



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ
Comissão Permanente de Licitação
PREGÃO ELETRÔNICO N° 014/2023– CPL/ALEPA
Processo Administrativo nº 004659/2023

1. DO PREÂMBULO

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Pará informa aos interessados que, através da Comissão Permanente de Licitação nomeada pelo Ato da Mesa nº 151/2023, e de seu Pregoeiro nomeado pelo Ato da Mesa nº 90/2023, estará realizando licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, visando o **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DIAGRAMAÇÃO, FORMATAÇÃO E CONFECÇÃO/EXECUÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS DIVERSOS, DE ACORDO COM A DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ”**, podendo cada item ser solicitado em pedidos diversos, até a quantidade total, o objeto do Processo Administrativo nº 004659/2023, conforme descritos neste Edital e seus Anexos, que a Sessão Pública realizar-se-á no site www.licitacoes-e.com.br no dia **21 de novembro de 2023, às 09h00min** (Horário de Brasília), para recebimento de Propostas e Documentos de Habilitação, sendo este procedimento regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002; pela Lei Complementar Federal nº 123, de 14/12/2006 e alterações posteriores; pelo Decreto Federal nº 3.555, de 08/08/2000 e alterações posteriores; pelo Decreto Federal nº 10.024, de 20/09/2019; pela Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e alterações posteriores, pelas demais normas específicas aplicáveis ao objeto, ainda que não citadas expressamente, e pelas demais exigências deste Edital e seus Anexos.

IMPORTANTE:

- **Local:** www.licitacoes-e.com.br
- **Início do Acolhimento das Propostas:** 08/11/2023 às 11h 00min.
- **Recebimento das Propostas até:** 21/11/2023 às 09h 29min.
- **Abertura das Propostas:** 21/11/2023 às 09h 30min.
- **Início da Disputa:** 21/11/2023 às 10h00min.
- **Esclarecimentos:** solicitações de esclarecimentos devem ser enviadas para o e-mail pregao@alepa.pa.gov.br, ou obtidos através do telefone (91) 3182.8490.
- Para efeitos de contagem de prazo, ressalta-se que o horário de funcionamento externo da ALEPA é de 08h00min às 14h00min, de segunda à sexta-feira.

As consultas serão respondidas diretamente no site www.licitacoes-e.com.br, no campo “MENSAGENS”, no link correspondente a este Edital.

- **Problemas com conexão e/ou dúvidas sobre o site “licitacoes-e”, contatar:**
- **Capitais e Regiões Metropolitanas:** Tel.: (91) 3003-0500
- **Demais Localidades:** Tel.: 0800-7290500
- **Referência de Tempo:** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília.

1.1. Integram este Instrumento Convocatório, os seguintes anexos:

ANEXO I – Termo de Referência;

ANEXO II – Modelos de Declarações (a, b, c, d, e);

ANEXO III – Modelo para apresentação da Proposta de Preços;

ANEXO IV – Minuta de Ata de Registro de Preços;

ANEXO V – Minuta de Contrato.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ
Comissão Permanente de Licitação
PREGÃO ELETRÔNICO N° 014/2023– CPL/ALEPA
Processo Administrativo nº 004659/2023

2. DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DIAGRAMAÇÃO, FORMATAÇÃO E CONFECÇÃO/EXECUÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS DIVERSOS, DE ACORDO COM A DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ**, podendo cada item ser solicitado em pedidos diversos, até a quantidade total, de acordo com os prazos, especificações técnicas e quantitativos descritos no Termo de Referência (**Anexo I**), o qual é parte integrante deste Edital.

3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros para atender às despesas decorrentes desta licitação estão previstos na dotação orçamentária, para o exercício de 2023, sob a seguinte classificação funcional programática:

01.101 – Assembleia Legislativa do Estado do Pará
01.122.1496.8552 – Operacionalização das Ações Administrativas
 3000.00 – Despesas Correntes
 3300.00 – Outras Despesas Correntes
 3390.00 – Aplicação Direta
 3390.30 – Material de Expediente

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Poderão participar deste Pregão, os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, que atenderem a todas as condições do presente Edital, inclusive de seus anexos, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

4.1. Estão impedidas de participar da presente licitação:

- 4.1.1. Os interessados sob regime de concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- 4.1.2. Empresas estrangeiras que não funcionem no país;
- 4.1.3. Empresas declaradas inidôneas ou suspensas de licitar e/ou contratar, no âmbito do Órgão e/ou da Administração Pública, conforme o art. 87, III e IV da Lei Federal nº. 8.666/93, com as modificações introduzidas pela Lei nº. 8.883/94 e/ou impedidas de licitar e contratar com a Administração conforme o Art. 7º da Lei nº. 10.520/02;
- 4.1.4. Que tenham administrador ou sócio com poder de direção, bem como o respectivo cônjuge, que mantenham relação de parentesco, inclusive por afinidade, até o terceiro grau civil, com detentor de cargo em comissão ou função de confiança que atue na área responsável pela demanda ou contratação e com a autoridade hierarquicamente superior no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado do Pará.

4.2. Será permitida a participação de consórcio de empresas, observando-se as seguintes condições:

- 4.2.1. Deverá comprovar a existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, com indicação da empresa-líder, que deverá atender às condições de liderança e será a representante das consorciadas perante o Estado;
- 4.2.2. Cada empresa consorciada deverá apresentar a documentação de habilitação exigida no ato convocatório;
- 4.2.3. A capacidade técnica do consórcio será representada pela soma da capacidade técnica das empresas consorciadas;
- 4.2.4. As empresas consorciadas não poderão participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou isoladamente;



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ
Comissão Permanente de Licitação
PREGÃO ELETRÔNICO N° 014/2023– CPL/ALEPA
Processo Administrativo nº 004659/2023

- 4.2.5. As empresas consorciadas serão solidariamente responsáveis pelas obrigações do consórcio nas fases de licitação e durante a vigência do Contrato ou instrumento equivalente;
- 4.2.6. No consórcio de empresas brasileiras e estrangeiras, a liderança caberá, obrigatoriamente, à empresa brasileira;
- 4.2.7. Antes da celebração do Contrato ou instrumento equivalente, deverá ser promovida a constituição e o registro do consórcio, nos termos do compromisso referido no **subitem 4.2.1** deste Edital.

5. DO REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) Coordenar o processo licitatório;
- b) Receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao Edital;
- c) Conduzir a sessão pública na internet;
- d) Verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;
- e) Dirigir a etapa de lances;
- f) Verificar e julgar as condições de habilitação;
- g) Desclassificar propostas indicando os motivos;
- h) Receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade superior quando mantiver sua decisão;
- i) Indicar o vencedor do certame;
- j) Adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
- k) Conduzir os trabalhos da equipe de apoio;
- l) Encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação;
- m) Convocar o vencedor para assinar o Contrato ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido.

6. DO CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES

O Credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico, no site www.licitacoes-e.com.br, obtidas junto às Agências do Banco do Brasil S.A., sediadas no País.

6.1. O Credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal da licitante, ou seu representante legal, e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

6.2. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema, nem a Assembleia Legislativa do Estado Pará, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

6.3. A chave de identificação e a senha terão validade de até 01 (um) ano e poderão ser utilizadas em qualquer Pregão Eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do Banco, devidamente justificado.

6.4. Em se tratando de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006 e Lei Complementar nº 147, de 07/08/2014, para que essas possam usufruir do tratamento diferenciado, é necessário, à época do credenciamento, a declaração em campo próprio do sistema eletrônico, identificando-se como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, bem como, o preenchimento da declaração constante do **Anexo II (d)**, documento imprescindível para habilitação.

6.5. A declaração referida no subitem anterior servirá como comprovação do enquadramento da licitante como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, conforme o caso, as quais declararão, sob as penas da lei, que cumprem os requisitos legais para a qualificação como “Microempresa” ou “Empresa de Pequeno Porte”, estando aptas a usufruir do tratamento



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ
Comissão Permanente de Licitação
PREGÃO ELETRÔNICO N° 014/2023– CPL/ALEPA
Processo Administrativo nº 004659/2023

favorecido estabelecido na Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 e Lei Complementar nº 147, de 07/08/2014.

6.6. A licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

6.7. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, a correção ou a alteração dos registros, tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

7. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1. As licitantes deverão ANEXAR, OBRIGATORIAMENTE, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO, exclusivamente por meio do sistema eletrônico www.licitacoese.com.br, do Banco do Brasil, opção Acesso Identificado, **concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no item 10** deste Edital, a proposta de preços, conforme modelo constante no **Anexo III**, com os respectivos anexos, se for o caso, formulada de acordo com as especificações técnicas instruídas, com o devido detalhamento do objeto, até a data e horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrarse-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

7.2. A licitante deverá consignar o objeto do qual deseja enviar proposta, em campo adequado do sistema eletrônico, os valores unitários, totais e o valor total, por lote, em moeda corrente nacional, já considerados os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes do fornecimento objeto.

7.3. O envio da proposta, obrigatoriamente acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

7.4. Os valores deverão ser calculados com duas casas decimais.

7.5. A proposta apresentada em desacordo com este Edital será desclassificada.

7.6. As propostas terão validade de 60 (sessenta) dias, consecutivos, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital.

7.7. O Pregoeiro poderá, caso julgue necessário, solicitar mais esclarecimentos sobre a composição dos preços propostos.

7.8. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

7.9. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

7.10. Caberá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.11. Até a abertura da sessão pública, as licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

7.12. Após a abertura da sessão, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

7.13. O encaminhamento da proposta pressupõe o conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. A licitante declarará no sistema, antes de registrar sua proposta, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste Edital, sujeitando-se às sanções legais na hipótese de declaração falsa.

7.14. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, declarando e assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ
Comissão Permanente de Licitação
PREGÃO ELETRÔNICO N° 014/2023– CPL/ALEPA
Processo Administrativo nº 004659/2023

lances, inclusive, os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Banco do Brasil S.A. responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

7.15. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará a licitante às sanções previstas neste Edital.

7.16. A licitante deverá comunicar imediatamente ao BANCO (Órgão provedor do sistema) qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

7.17. A proposta de preços vencedora deverá ser reeditada no sistema atribuindo os novos valores, adequando aos preços arrematados.

7.18. Descrição detalhada das especificações do objeto, citando (onde couber), outras características, as quais possam permitir identificá-lo, com juntada opcional de catálogos e/ou prospectos.

7.19. Preço do objeto, de acordo com os praticados no mercado, conforme estabelece o art. 43, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, em algarismos arábicos e por extenso, expresso em moeda corrente nacional (R\$), considerando as quantidades e especificações constantes neste Edital e no Termo de Referência (**Anexo I**) do presente Edital;

7.20. Nome do Banco, da agência e número da conta para efeito de emissão de Nota de Empenho e posterior pagamento;

7.21. Nome completo, estado civil, profissão, endereço completo, nº do CPF e do RG, telefone(s), e-mail e cargo na empresa da pessoa que ficará responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços e do Contrato, se for o caso, e pela retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente;

7.22. Deverão estar inclusas no preço todas as despesas necessárias ao fornecimento dos produtos objeto desta licitação, sem ônus para a Administração, tais como despesas com impostos, taxas, frete, encargos sociais, fiscais, previdenciários e comerciais, inclusive, demais encargos que incidam direta ou indiretamente no objeto desta Licitação;

7.23. Cada licitante somente poderá apresentar uma única proposta, não sendo admitidas propostas alternativas;

7.24. Não serão admitidas posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na elaboração das propostas de preços como justificativas de solicitação de quaisquer acréscimos, de reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato ou instrumento equivalente, de indenizações ou resarcimentos de qualquer natureza. As licitantes deverão arcar com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

7.25. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

7.26. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação da licitante melhor classificada somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

8.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis, ilegalidades, ou não apresentem as especificações exigidas no Termo de Referência.

8.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique a licitante.

8.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ

Comissão Permanente de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO N° 014/2023– CPL/ALEPA

Processo Administrativo nº 004659/2023

8.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e as licitantes.

8.5. Iniciada a etapa competitiva, as licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.5.2. O lance deverá ser ofertado pelo valor total, por lote.

8.6. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.7. A licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.8. O intervalo mínimo de diferença de valor entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 1.000,00 (um mil reais)**.

8.9. O intervalo entre os lances enviados pelas licitantes não poderá ser inferior a 5 (cinco) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

8.10. Será adotado para o envio de lances neste Pregão Eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que as licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

8.11. A etapa de lances da sessão pública terá a duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos subitens anteriores, a sessão pública encerrará-se automaticamente.

8.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

8.15. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro;

8.16. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

8.17. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.18. Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação da licitante.

8.19. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances.

8.20. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

8.21. O critério de julgamento adotado será o de MENOR PREÇO, POR LOTE, conforme definido neste Edital e seus anexos.

8.22. Caso a licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.23. Em relação a itens não exclusivos para participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte participantes, procedendo à



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ
Comissão Permanente de Licitação
PREGÃO ELETRÔNICO N° 014/2023– CPL/ALEPA
Processo Administrativo nº 004659/2023

comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

8.24. Nessas condições, as propostas de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance, serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

8.25. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente, em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

8.26. Caso a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes classificadas como Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

8.27. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.28. A ordem de apresentação pelas licitantes será utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

8.29. Havendo eventual empate entre as propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos serviços:

8.29.2. Prestados por empresas brasileiras;

8.29.3. Prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

8.29.4. Prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

8.30. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

8.31. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta à licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

8.31.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

8.31.3. O Pregoeiro solicitará à licitante melhor classificada que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

8.32. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

9. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

9.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estimado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto Federal nº 10.024/2019.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ
Comissão Permanente de Licitação
PREGÃO ELETRÔNICO N° 014/2023– CPL/ALEPA
Processo Administrativo nº 004659/2023

9.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, nos termos do subitem 9.1 do Anexo VII-A da In SEGES/MP n. 5/2017, que:

9.2.1. Não estiver em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital;

9.2.2. Contenha vício insanável ou ilegalidade;

9.2.3. Não apresente as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência;

9.2.4. Apresentar preço final superior ao preço máximo estimado (Acórdão nº 1455/2018 - TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

9.3. Quando a licitante não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto deste Edital, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

9.3.1. For insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços unitários, totais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da própria licitante, para os quais ela renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

9.3.2. Apresentar um ou mais valores da Proposta de Preços que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como: leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

9.4. Se houver indícios de inexequibilidade da Proposta de Preços, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do § 3º do artigo 43 da Lei Federal nº 8.666, de 1993 e a exemplo das enumeradas no item 9.4 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP Nº 5, de 2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

9.5. Quando a licitante apresentar preço final inferior a 30% (trinta por cento) da média dos preços ofertados para o mesmo item, e a inexequibilidade não for flagrante e evidente pela análise da Proposta de Preços, não sendo possível a sua imediata desclassificação, será obrigatória a realização de diligências para aferir a legalidade e exequibilidade da proposta.

9.6. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

9.6.1. Na hipótese da necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

9.7. O Pregoeiro poderá convocar a licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

9.7.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada da licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro

9.7.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se as Propostas de Preços readequadas com o valor final ofertado.

9.8. O Pregoeiro analisará a compatibilidade dos preços apresentados na Proposta de Preços com aqueles praticados no mercado;

9.9. Erros no preenchimento da proposta não constituem motivo para a desclassificação. A proposta poderá ser ajustada pela licitante, no prazo indicado pelo Pregoeiro, desde que não haja majoração do preço proposto.

9.9.1. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o teor da proposta apresentada, seja quanto ao preço ou quaisquer outras condições que importem em modificações de seus termos originais, ressalvadas apenas as alterações absolutamente formais, destinadas a sanar evidentes erros materiais, sem nenhuma alteração do conteúdo e das condições referidas, desde que não venham a causar prejuízos às demais licitantes;



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ
Comissão Permanente de Licitação
PREGÃO ELETRÔNICO N° 014/2023– CPL/ALEPA
Processo Administrativo nº 004659/2023

- 9.10.** Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do fornecimento dos produtos, ou da área especializada no objeto.
- 9.11.** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 9.12.** Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 9.13.** Nos itens não exclusivos para a participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
- 9.14.** Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação da licitante, observado o disposto neste Edital.

10. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

10.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação da licitante detentora da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a)** SICAF;
- b)** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- c)** Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
- d)** Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

10.1.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidores-apf.apps.tcu.gov.br/>);

10.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

10.1.3. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor, a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

10.1.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

10.1.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

10.1.4. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará a licitante inabilitada, por falta de condição de participação.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ
Comissão Permanente de Licitação
PREGÃO ELETRÔNICO N° 014/2023– CPL/ALEPA
Processo Administrativo nº 004659/2023

10.1.5. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação das licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e à qualificação econômico-financeira, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

10.2.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018, mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

10.2.2. É dever da licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

10.2.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação da licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

10.3. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

10.4. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

10.5. Na hipótese das certidões exigidas neste Instrumento Convocatório, em qualquer das fases da licitação, não consignarem prazo de validade declarado no próprio documento, tampouco de não constar previsão em legislação específica relacionada com o citado prazo de validade, deverão os referidos documentos terem sido emitidos no máximo há 90 (noventa) dias, contados até a data de sua apresentação.

10.6. Certidão Positiva com efeito de Negativa, tem o mesmo efeito da Certidão Negativa.

10.7. Caso o fornecedor seja considerado isento de tributos relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração emitida pela correspondente Fazenda do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei;

10.8. Caso haja alguma documentação vencida, o Pregoeiro solicitará o envio por parte da licitante em campo próprio no sistema eletrônico, sendo que, havendo alguma dificuldade neste sistema de envio, o mesmo poderá ser substituído pelo e-mail: **pregao@alepa.pa.gov.br**, enviando no prazo de até 02 (duas) horas para cumprimento da diligência por parte da licitante, sob pena de inabilitação.

10.9. O Pregoeiro poderá fazer averiguações nos sites oficiais mantidos na Internet por órgãos públicos acerca de requisitos a serem cumpridos pelas licitantes, tanto com relação à veracidade da Proposta de Preços e seus anexos, quanto aos requisitos de habilitação, valendo os resultados das consultas como meio legal de prova para tomada de decisões.

10.10. Caso a licitante detentora do menor preço seja Microempresa, Empresa de Pequeno Porte, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

10.11. Em se tratando de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, havendo alguma restrição na comprovação fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ
Comissão Permanente de Licitação
PREGÃO ELETRÔNICO N° 014/2023– CPL/ALEPA
Processo Administrativo nº 004659/2023

documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10.12. A não regularização da documentação implicará na decadência da expectativa de direito à Ata do Pregão Eletrônico, sem prejuízo das sanções previstas no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura da Ata de Registro de Preços e do Contrato, ou revogar a licitação.

10.13. Será declarada vencedora a licitante que apresentar o **MENOR PREÇO, POR LOTE**, e atender às exigências fixadas neste Edital.

10.14. Será inabilitada a licitante que deixar de apresentar, de acordo com o exigido, qualquer documento solicitado, ou apresentá-lo em desacordo com o estabelecido neste Edital.

10.15. Todos os documentos de habilitação emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por tradutor juramentado e também devidamente consularizados ou registrados no Cartório de Títulos e Documentos.

10.16. A adjudicação do objeto à licitante vencedora, feita pelo Pregoeiro, ficará sujeita à homologação do Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Pará.

10.17. As licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

10.18. Documentos relativos à Habilidade Jurídica:

- a)** Registro Comercial, no caso de empresa individual; Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, no caso de Sociedades Comerciais e, no caso de Sociedades por Ações, acompanhado de documentação de eleição de seus administradores.
- b)** Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de Sociedades Civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício.
- c)** Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedades estrangeiras no País, e Ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

10.19. Documentos relativos à regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a)** Prova de inscrição no CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda, vigente na data de abertura do presente certame;
 - a1.** A empresa participante deverá conter na descrição das atividades econômicas, principal e/ou secundária, o CNAE (Classificação Nacional de Atividades Econômicas) diretamente ligado aos serviços objeto da presente licitação.
- b)** Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes **Estadual** ou **Municipal**, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, “pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual”;
- c)** Prova de regularidade para com as Fazendas:
 - **Federal:** Comprovação de regularidade, através de Certidão Negativa de Tributos e Contribuições Federais e da Dívida Ativa da União, bem como, com a Seguridade Social – INSS;
 - **Estadual:** Comprovação de regularidade, através de Certidão Negativa de Débitos (Tributária e Não Tributária);
 - **Municipal:** Comprovação de regularidade, através de Certidão Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal;
- d)** Comprovação de Regularidade, através de Certidão negativa junto ao **FGTS**, fornecida pela Caixa Econômica Federal;



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ
Comissão Permanente de Licitação
PREGÃO ELETRÔNICO N° 014/2023– CPL/ALEPA
Processo Administrativo nº 004659/2023

e) Comprovação de regularidade, através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**), comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

10.20. Documentos Relativos à Qualificação Técnica:

Apresentação de atestado(s) de capacidade técnica, fornecidos por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, comprovando aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características e quantidades com o objeto desta licitação. O(s) atestado(s) deve(em) informar, necessariamente, nome, telefone e cargo do responsável pelas informações atestadas e ser emitido em papel timbrado, devidamente assinado pelo representante legal da empresa e registrado em cartório.

10.20.1. Não serão aceitos atestados emitidos pela licitante em seu próprio nome, nem algum outro que não tenha sido originado de contratação;

10.20.2. Declaração explícita de que possui parque gráfico próprio, que garanta a qualidade dos serviços de impressão a serem prestados, com indicação das instalações e do aparelhamento (parque gráfico e equipamentos) disponíveis para a realização do objeto do Edital, devendo, ainda informar o endereço completo onde o mesmo encontra-se localizado;

10.20.3. Para um melhor acompanhamento técnico, agilidade na comunicações, troca de informações, ajustes, agilidade e brevidade na troca de matérias defeituosas e outras instruções para otimizar os serviços objeto deste Edital, as licitantes deverão, preferencialmente, ter seu parque gráfico instalado na Região Metropolitana de Belém, Estado do Pará. Caso tenham sede em outro Município, a mesma deverá possuir representante legal, na Região Metropolitana de Belém, Estado do Pará, por meio de contrato de trabalho ou prestação de serviços, informando em sua proposta o endereço exato de sua localização;

10.20.4. A licitante deverá dispor de funcionário, devidamente credenciado, para interagir junto a Assembleia Legislativa do Estado do Pará, em Belém-PA, pessoalmente, todas as vezes em que a ALEPA requisitar auxílio no processo de confecção dos materiais e análise de amostras, com prazo de comparecimento de 24 (vinte e quatro) horas, no máximo.

10.20.5. Caso tenham sede em outro município, as licitantes deverão custear as despesas envolvidas no deslocamento, hospedagem e alimentação relativas à visita técnica de um ou dois servidores designados pela Assembleia Legislativa do Estado do Pará, a fim de acompanhar o processo de produção, caso a ALEPA julgue necessário. O deslocamento dos profissionais será de Belém para a sede do parque gráfico das licitantes fora da Região Metropolitana de Belém, Estado do Pará.

10.20.6. Apresentação de Licença ambiental ou Licença de Operação (LO), conforme especificado no art. 10 da Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, e art. 2º, caput e § 1º, e Anexo I da Resolução CONAMA

10.21. Documentos Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

a) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data da sessão pública;

b) As empresas constituídas no exercício em curso deverão apresentar cópia do balanço de abertura ou cópia do livro diário contendo o balanço de abertura, inclusive os termos de abertura e encerramento.

c) A boa situação financeira a que se refere o **subitem 10.21 - “a”** estará comprovada na hipótese de a licitante dispor de Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) igual ou superior a 1,0 (um) inteiro, calculado de acordo com a fórmula seguinte:



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ
Comissão Permanente de Licitação
PREGÃO ELETRÔNICO N° 014/2023– CPL/ALEPA
Processo Administrativo nº 004659/2023

LG = Ativo Circulante + Realizável ao Longo Prazo
Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo

SG = Ativo Total
Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo

LC = Ativo Circulante
Passivo Circulante

- d)** As empresas que apresentarem resultado menor do que 1,0 (um) inteiro em qualquer dos índices referidos acima, deverão comprovar que possuem patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, ou superior, por meio de Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, de acordo com o disposto no art. 31, § 3º da Lei Federal nº 8.666/93;
- e)** O Balanço e as Demonstrações Contábeis deverão obedecer aos requisitos formais de elaboração estabelecidos em lei e os indicados pela ciência contábil, bem como, assinados pelos titulares da empresa e pelo profissional habilitado junto ao Conselho Regional de Contabilidade – CRC. Os Balanços das Sociedades Anônimas deverão ser apresentados com a Ata de aprovação pela Assembleia Geral Ordinária (AGO);
- f)** Tratando-se de empresa que ainda não encerrou o seu primeiro exercício social e, por conseguinte, ainda não tem balanço patrimonial e balancetes contábeis, deverão apresentar para apuração de sua idoneidade econômico-financeira, em lugar das referidas peças contábeis, o competente balancete referente ao mês imediatamente anterior à instauração da presente licitação, devidamente assinado pelo titular da empresa e por profissional habilitado no Conselho Regional de Contabilidade – CRC;
- g)** Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial ou Recuperação Extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da licitante;
 - g1)** Estão isentas de apresentação da Certidão referida no **subitem 10.21(g)**, as licitantes que estão submetidas a processo de recuperação judicial ou extrajudicial, desde que demonstrem, na fase de habilitação, sua aptidão econômico-financeira que comprove suportar os custos de execução do Contrato, em conformidade com a jurisprudência da 1ª turma do STJ (Superior Tribunal de Justiça), bem como, do art. 47 da Lei Federal nº 11.101, de 09/02/2005;
 - g2)** A Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial ou Recuperação Extrajudicial que não estiver mencionando explicitamente o prazo de validade, somente será aceita com o prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados da data de sua emissão.

10.22. Para fins de habilitação, a licitante deverá apresentar, ainda, a seguinte documentação complementar:

- a)** Declaração de cumprimento do disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal/88 (trabalho de menores de idade, observada a Lei nº 9.854/1999), conforme o modelo existente no **Anexo II (a)** deste Edital.
- b)** Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo à habilitação, conforme o modelo existente no **Anexo II (b)**;
- c)** Declaração de conhecimento e concordância com o Edital, e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme o modelo existente no **Anexo II (c)**;
- d)** Declaração se a licitante (**cumpre ou não cumpre os requisitos e se está apta ou não está apta**) a usufruir do tratamento favorecido às Micros e Pequenas Empresas, conforme modelo existente no **Anexo II (d)**;



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ
Comissão Permanente de Licitação
PREGÃO ELETRÔNICO N° 014/2023– CPL/ALEPA
Processo Administrativo nº 004659/2023

e) Declaração “se” a licitante possui em seu quadro de empregados um percentual mínimo de 2% (dois por cento) a 5% (cinco por cento) de pessoas portadoras de deficiência, ou beneficiários reabilitados, na forma do art. 93 da Lei Federal nº 8.213/1991, conforme modelo existente no **Anexo II (e)**.

10.23. Os documentos exigidos para habilitação relacionados nos subitens acima, deverão ser apresentados na forma prevista no subitem 7.1 deste Edital.

10.24. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

10.25. Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

10.26. Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.27. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10.28. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

10.28.1. A declaração da licitante vencedora acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

10.29. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte equiparada, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pela licitante, mediante apresentação de justificativa.

10.30. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação da licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação das licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

10.31. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

10.32. Será inabilitada a licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

10.33. Nos itens não exclusivos a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.34. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, a licitante será declarada vencedora.

11. DO ENCAMINHAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E DA PROPOSTA VENCEDORA

11.1. A proposta final da licitante declarada vencedora deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ
Comissão Permanente de Licitação
PREGÃO ELETRÔNICO N° 014/2023– CPL/ALEPA
Processo Administrativo nº 004659/2023

11.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pela licitante ou seu representante legal.

11.1.2. Apresentar a Proposta de Preços, devidamente ajustada ao lance vencedor.

11.1.3. Conter a indicação do banco, número da conta e agência da licitante vencedora, para fins de pagamento.

11.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do Contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

11.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam à Contratada.

11.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

11.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e totais, prevalecerá o primeiro; no caso de divergência entre o valor numérico e o valor expresso por extenso, prevalecerá este último.

11.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

11.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outra licitante.

11.6. A proposta de preços e os documentos de habilitação da licitante vencedora deverão ser encaminhados em original, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da solicitação do Pregoeiro, ao seguinte endereço:

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ
PREGÃO ELETRÔNICO N° 014/2023 – ALEPA
RUA DO AVEIRO N° 130 – BAIRRO CIDADE VELHA
BELÉM – PARÁ - CEP: 66020-070
AOS CUIDADOS DO PREGOEIRO
EMPRESA:
CNPJ:

12. DO CONTRATO, DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DA NOTA DE EMPENHO

12.1. O Contrato e a Ata de Registro de Preços decorrentes da presente licitação, bem como, suas alterações, ficará subordinado ao Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e às normas da Lei Federal nº 8.666/93, e de acordo com as minutas anexas ao presente instrumento;

12.2. A empresa adjudicatária deverá assinar o Contrato e a Ata de Registro de Preços para o fornecimento do objeto licitado dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da comunicação; em igual período a empresa deverá retirar a Nota de Empenho, contados da data da convocação;

12.3. O prazo concedido para assinatura do Contrato e da Ata de Registro de Preços ou para a retirada da Nota de Empenho poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado durante o seu transcurso pela parte, e desde que ocorra motivo justificado e aceito por este Poder;

12.4. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o Contrato e a Ata de Registro de Preços ou retirar a Nota de Empenho dentro do prazo assinalado no **subitem 12.2** ensejará a aplicação das penalidades estabelecidas neste Edital e seus anexos;

12.5. Este Poder poderá, quando a convocada não assinar o Contrato e a Ata de Registro de Preços ou não retirar a Nota de Empenho no prazo e condições estabelecidas no **subitem 12.2**, convocar as licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação, para fazê-lo



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ
Comissão Permanente de Licitação
PREGÃO ELETRÔNICO N° 014/2023– CPL/ALEPA
Processo Administrativo nº 004659/2023

em igual prazo, pelo preço proposto na sessão de lances, ou ainda, revogar a licitação, independentemente da cominação do art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93;

12.6. Caso a licitante remanescente convocada não aceite assinar o Contrato e a Ata de Registro de Preços ou não retirar a Nota de Empenho, não serão aplicadas as penalidades previstas neste Edital;

12.7. A autoridade competente poderá, por despacho fundamentado e até a data da assinatura do Contrato e da Ata de Registro de Preços ou da retirada da Nota de Empenho, desclassificar a licitante vencedora no caso de ter conhecimento de qualquer fato ou circunstância que desabone a idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa da mesma, ou ainda, da apuração de falsidade documental anterior ou posterior ao julgamento da presente licitação, assegurada a ampla defesa, nos termos do art. 48 da Lei Federal nº 8.666/93.

12.8. A desclassificação prevista no **subitem 12.7** não ensejará o direito à indenização ou ressarcimento, e se dará sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

13. DA RECUSA DE ASSINATURA DO CONTRATO E DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Consideram-se motivos justificados para recusa:

13.1. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a contratação ou fornecimento do objeto licitado decorrente do registro;

13.2. Ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução da Ata de Registro de Preços a ser firmado e/ou fornecimento do objeto licitado;

13.3. Decretação de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial, salvo se decorrente de procedimento fraudulento, devidamente comprovado;

13.4. Dissolução da sociedade;

13.5. Este Poder, diante da recusa, apurará, no próprio processo, as razões do interessado que deram origem à recusa, de que poderá resultar a liberação do compromisso por ele assumido, ou a rejeição da recusa e consequente aplicação das penalidades cabíveis, previstas neste Edital, assegurado o direito ao contraditório e a ampla defesa.

14. DO PRAZO, LOCAL, FORMA DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

Os prazos, local, forma de entrega e recebimento do produto estão estabelecidos no Termo de Referência – **Anexo I**, bem como, nas minutas da Ata de Registro de Preços e do Contrato (**Anexos IV e V**) deste Edital.

15. DOS VALORES ESTIMADOS

Estimam-se os valores, por Lote, da presente licitação, conforme as especificações técnicas e quantitativos descritos nos quadros abaixo:

LOTE I: R\$ 2.798.091,00 (Dois Milhões, Setecentos e Noventa e Oito Mil e Noventa e Um Reais)

LOTE II: R\$ 3.034.459,00 (Três Milhões, Trinta e Quatro Mil, Quatrocentos e Cinquenta e Nove Reais).

LOTE I

MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS GABINETES E UNIDADES ADMINISTRATIVAS



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ
Comissão Permanente de Licitação
PREGÃO ELETRÔNICO N° 014/2023- CPL/ALEPA
Processo Administrativo nº 004659/2023

Item	Descrição	Unid.	Qtde.	Valor Médio Unitário (R\$)	Valor Médio Total (R\$)	Área Demandante
1	ANOTAÇÃO SECRETARIA, MEDINDO 11 CM. L X 14,50 CM. C., PAPEL AP. 75 G., UMA COR, TIMBRADO.	BLC. C/ 100 FLS.	500	6,70	3.350,00	Deputados / Setores
2	ATESTADO MÉDICO, MEDINDO 15 CM. L X 21 CM. C, PAPEL AP.75G, POLICROMIA, TIMBRADO – PERSONALIZADO DBES.	BLC. C/ 100 FLS.	100	18,83	1.883,00	Dbes
3	BLOCO ANOTAÇÃO 100 FOLHAS 10X8 CM POLICROMIA TIMBRADO (PERSONALIZADO ALEPA E ESCOLA DO LEGISLATIVO).	BLC. C/ 100 FLS.	1.000	3,70	3.700,00	Elepa
4	BLOCO PARA DESPACHO 100 FOLHAS FORMATO A4 210X297 CM POLICROMIA TIMBRADO (PERSONALIZADO ALEPA E ESCOLA DO LEGISLATIVO).	BLC. C/ 100 FLS.	1.000	31,87	31.870,00	Elepa
5	BOLETIM ESCOLAR PARA A CRECHE ESCOLA DA ALEPA, FRENTE E VERSO, TAMANHO DE UMA FOLHA A4.	UNID	200	3,27	654,00	Creche
6	BORRÃO MEMORANDO, MEDINDO 15 CM. L. X 21 CM. C., PAPEL JORNAL, UMA COR, TIMBRADO.	BLC. C/ 100 FLS.	600	14,17	8.502,00	Deputados / Setores
7	CAPA PARA ELETROCARDIOGRAMA, MEDINDO 11 CM. L. X 32 CM. C., PAPEL AP. 180 G., POLICROMIA TIMBRADO (PERSONALIZADO DBES) FRENTE E VERSO.	UNID	3.000	1,27	3.810,00	Dbes
8	CAPA PARA PROCESSO JURÍDICO PARA CENTRO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO, MEDINDO 23 CM. L. X 33 CM. C., PAPEL AP. 180 G., TIMBRADO, COR BRANCA, COLORIDO, COM IMPRESSÃO FRENTE E VERSO.	UNID	1.000	2,96	2.960,00	CAC
9	CAPA PARA REQUERIMENTO E MOCÕES, MEDINDO 23 CM. L. X 33 CM. C., PAPEL AP. 180 G., UMA COR, TIMBRADO, UTILIZADAS PELA SEÇÃO DE ARQUIVO.	UNID	1.000	1,85	1.850,00	Arquivo
10	CAPA PARA PROCESSO PARA SEÇÃO DE ARQUIVO, MEDINDO 23 CM. L. X 33 CM. C., PAPEL AP. 180 G., UMA COR, TIMBRADO-PROJETO.	UNID	1.000	3,05	3.050,00	Arquivo



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ
Comissão Permanente de Licitação
PREGÃO ELETRÔNICO N° 014/2023– CPL/ALEPA
Processo Administrativo nº 004659/2023

11	CAPA PARA PROCESSO, MEDINDO 23 CM. L. X 33 CM. C., PAPEL AP. 180 G., UMA COR FECHADA UTILIZADAS PELA SEÇÃO DE PROTOCOLO.	UNID	12.000	3,13	37.560,00	Protocolo
12	CAPA PARA PROJETO DE LEI, PERSONALIZADA, MEDINDO 23 CM. L. X 33 CM. C., PAPEL AP. 180 G., COR AZUL, TIMBRADO.	UNID	3.000	3,13	9.390,00	Didex
13	CARTÃO MEMORANDO SECRETARIA, MEDINDO 10 CM. L. X 15 CM. C., PAPEL AP. 180 G., COR BRANCA, EM POLICROMIA.	UNID	100.000	0,30	30.000,00	Deputados / Setores
14	CARTÃO MEMORANDO PERSONALIZADO GABINETE PRESIDÊNCIA, MEDINDO 10 CM. L. X 15 CM. C., PAPEL AP. 180 G., COR BRANCA, EM POLICROMIA.	UNID	1.000	0,40	400,00	Gab. da Presidência
15	CARTÃO MEMORANDO NOMINATA PERSONALIZADO GABINETE PRESIDÊNCIA, MEDINDO 10 CM. L. X 15 CM. C., PAPEL AP. 180 G., COR BRANCA, EM POLICROMIA.	UNID	500	0,40	200,00	Cerimonial
16	CARTILHAS FORMATO FECHADO: 15X21 CM, 30X21 CM ABERTO. APROXIMADAMENTE 80 PÁGS. + CAPA E CONTRACAPA. CAPA: 4X0, RECICLADO 250G/M ² MIOLO: RECICLADO, 2X2, RECICLADO 90G/M ² ACABAMENTO COM 02 GRAMPOS CANOA. PODENDO SER FEITO EM LOTES E TIRAGENS DIVERSAS.	UNID	8.000	6,50	52.000,00	Procuradoria da Mulher / Comissões
17	CARTEIRINHA DE IDENTIFICAÇÃO ESTUDANTIL, CONTENDO: NA FREnte: ESPAÇO PARA FOTO, ANO LETIVO, DÁDOS PESSOAIS, TURMA, TURNO, FILIAÇÃO, DATA DE NASCIMENTO E TIPO SANGUÍNEO. NO VERSO: ENDEREÇO, RESPONSÁVEL, PESSOAS AUTORIZADAS. TAMANHO: 10 CM X 06 CM (L X A). PAPEL TIPO DIPLOMATA 180G. UTILIZADAS PELO NÚCLEO EDUCACIONAL DA ALEPA	UNID	200	0,85	170,00	Creche
18	CERTIFICADO FORMATO A4, PAPEL BRANCO, POLICROMIA, COM LOGOMARCA DA ALEPA, GRAMATURA 180G, MEDINDO 210MM X 297MM. PARA IMPRESSÃO EM DIVERSOS MODELOS.	UNID	5.000	2,63	13.150,00	Elepa / Creche



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ

Comissão Permanente de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO N° 014/2023- CPL/ALEPA

Processo Administrativo nº 004659/2023

19	CONTROLE DE TRAMITAÇÃO DE PROCESSOS, MEDINDO 14 CM. L. X 21 CM. C., PAPEL AP. 75 G., AUTO COPIATIVO, TIMBRADO, 50 X 2.	BLC. C/ 50 FLS.	100	31,00	3.100,00	Unid. Administrat.
20	CONVITES EM PAPEL LINHO PELADO BRANCO, PRETO E BRANCO, MEDINDO 210 MM. X 297 MM. A4, UMA DOBRA, FRENTE E VERSO, GRAMATURA 180G. (DIVERSOS MODELOS PARA IMPRESSÃO).	UNID	2.000	2,83	5.660,00	Cerimonial
21	CRACHÁ, PAPEL BRANCO, 17,5CM X 10CM, POLICROMIA, GRAMATURA 180G. (FRENTE E VERSO)	UNID	2.000	3,25	6.500,00	Subsecretaria
22	CRACHÁ, PAPEL COUCHE 4X0, POLICROMIA, GRAMATURA 250G, MEDINDO 10CM X 15CM	UNID	10.000	3,25	32.500,00	Elepa / CAC / Comissões
23	CÓPIA PARA CHEQUE, MEDINDO 10,5 CM. L. X 19 CM. C., PAPEL AP. 75 G., AUTO COPIATIVO, COM 2 FOLHAS EM CORES BRANCA E ROSA OU AZUL OU VERED OU A COMBINAR. 50 X 2.	BLC. C/ 50 FLS.	300	30,00	9.000,00	Financeiro
24	CUPONS PARA BÁSICO ALIMENTAR MEDINDO 6 CM DE ALTURA E 8 CM DE LARGURA. CONSTANDO: NÚMERO DE SÉRIE DE 0001 A 4.000, SELO DE AUTENTICIDADE E MARCA D'ÁGUA. COR: VERDE, DEVIDAMENTE PLASTIFICADO.	UNID	4.000	1,87	7.480,00	Gabinete Civil
25	CUPONS PARA BÁSICO ALIMENTAR MEDINDO 6 CM DE ALTURA E 8 CM DE LARGURA. CONSTANDO: NÚMERO DE SÉRIE DE 0001 A 4.000, SELO DE AUTENTICIDADE E MARCA D'ÁGUA. COR: AZUL, DEVIDAMENTE PLASTIFICADO.	UNID	4.000	1,87	7.480,00	Gabinete Civil
26	DESPACHO DE PROCESSO, MEDINDO 21 CM. L. X 31 CM. C., PAPEL AP. 75 G., UMA COR, TIMBRADO.	BLC. C/ 100 FLS.	200	33,00	6.600,00	Protocolo
27	DIPLOMA EM POLICROMIA NAS DIMENSÕES DE 29,5 CM X 21 CM EM PAPEL COUCHÊ BRANCO COM BRASÃO E BORDAS COLORIDAS. EM DIVERSOS MODELOS.	UNID	1.500	2,80	4.200,00	Creche
28	DIPLOMA EM POLICROMIA NAS DIMENSÕES DE 29,5 CM X 21 CM EM PAPEL COUCHÊ BEGE COM BRASÃO E BORDAS COLORIDAS. EM DIVERSOS MODELOS.	UNID	1.500	2,80	4.200,00	Creche



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ
Comissão Permanente de Licitação
PREGÃO ELETRÔNICO N° 014/2023- CPL/ALEPA
Processo Administrativo nº 004659/2023

29	ENVELOPE SECRETARIA, MEDINDO 114 MM X 162 MM 75 G., EM POLICROMIA, COR BRANCA.	MEMORANDO	UNID	100.00 0	0,85	85.000,00	Deputados / Setores
30	ENVELOPE OFÍCIO SECRETARIA, 114 MM X 229 MM. 75 G., EM POLICROMIA, COR BRANCA.	OFÍCIO,	UNID	50.000	0,85	42.500,00	Deputados / Setores
31	ENVELOPE PERSONALIZADO GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 114 MM X 229 MM 75 G., TIMBRE EM POLICROMIA, COR BRANCA.	OFÍCIO,	UNID	5.000	0,85	4.250,00	Deputados / Setores
32	ENVELOPE, TIPO SACO TIMBRADO, TAM. G, 310 MM X 410 MM. 90G., COR BRANCA.SECRETARIA	SACO	UNID	50.000	1,58	79.000,00	Deputados / Setores
33	ENVELOPE, TIPO SACO TIMBRADO, TAM. M, 229 MM X 324 MM. 90G., COR BRANCA. SECRETARIA	SACO	UNID	60.000	1,58	94.800,00	Deputados / Setores
34	ENVELOPE, TIPO SACO TIMBRADO, TAM. P, 162 MM X 229 MM. 90G., COR BRANCA.SECRETARIA	SACO	UNID	50.000	0,85	42.500,00	Deputados / Setores
35	FICHA DE CONTROLE DE ESTOQUE, MEDINDO 210 MM. X 160 MM., PAPEL AP 180 G., FRENTE E VERSO, TIMBRADO. (SCAM)	ESTOQUE	UNID	5.000	0,65	3.250,00	Scam
36	FICHA DE CONTROLE DE MATERIAL PERMANENTE, MEDINDO 15 CM L X 23 CM C, PAPEL AP. 180 G., EM FRENTE E VERSO, COR ROSA.	MATERIAL PERMANENTE	UNID	5.000	0,85	4.250,00	Scam
37	FICHA DE MATRICULA A CRECHE ESCOLA DA ALEPA, FRENTE E VERSO, TAMANHO DE UMA FOLHA DE A4.	CRECHE	UNID	200	0,85	170,00	Creche
38	FICHA NOMINATA, MEDINDO 21CM X 09CM, GRAMATURA 180G, COLORIDO PARA CERIMONIAL PERSONALIZADA GABINETE DA PRESIDÊNCIA, PAPEL BRANCO.	NOMINATA	UNID	5.000	0,55	2.750,00	Presidência
39	FICHA PARA REGISTRO E CONTROLE DE PROJETO, MEDINDO 15 CM. L. X 21 CM. C., PAPEL AP. 180 G., UMA COR, FRENTE E VERSO.	PROJETO	UNID	5.000	0,59	2.950,00	Didex
40	FOLHA DE PAPEL TIMBRADO, POLICROMIA, 75G MEDINDO 210MM X 297MM, COM LOGOMARCA OU TIMBRE EM MARCA D'ÁGUA - SECRETARIA.	SECRETARIA	UNID	30.000	0,40	12.000,00	DL / DA



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ

Comissão Permanente de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO N° 014/2023- CPL/ALEPA

Processo Administrativo nº 004659/2023

41	FOLHA DE PAPEL TIMBRADO, POLICROMIA, 75G MEDINDO 210MM X 297MM, COM LOGOMARCA OU TIMBRE EM MARCA D'ÁGUA – PARA UTILIZAÇÃO DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA.	UNID	10.000	0,42	4.200,00	Presidência
42	FOLHA PARA COLAR LEIS, 180G MEDINDO 230MM X 330MM, OPALINE COM 02 FUROS NA LATERAL.	UNID	5.000	0,85	4.250,00	Arquivo
43	IDENTIDADE FUNCIONAL (CRACHÁ) PARA DEPUTADOS, MEDINDO 7 CM. L. X 9 CM. C., PAPEL AP. 180 G., EM POLICROMIA, FRENTE E VERSO.	UNID	300	3,30	990,00	Secretaria
44	LIVRO DE REGISTRO DE PROJETO DE LEI, CAPA DURA, COM 100 FOLHAS, NUMERADAS, TAMANHO 33CM X 22,4CM, FRENTE E VERSO, PERSONALIZADA	UNID	50	36,00	1.800,00	CCJ
45	LIVRO MEDINDO 15,5 X 21CM (FECHADO). CAPA EM COUCHÊ BRILHO 150G COM 4X0 CORES (CMYK). CORTE ALCEADEIRA E GRAMPO, COM ATÉ 350 PÁGINAS.	UNID	30.000	35,67	1.070.100,00	Presidência
46	LIVRO MEDINDO 21,0 X 29,7CM (FECHADO). CAPA DURA PAPEL PRANÁ N 18 REVESTIDA INTERNO EM OFFSET 90G COM 4X4 CORES ACABAMENTO COSTURADO, COM 220 PÁGINAS. (BIOGRAFIA DOS PRESIDENTES DA ALEPA)	UNID	7.000	67,00	469.000,00	Memorial
47	LIVRO MEDINDO 21,0 X 29,7CM (FECHADO). CAPA DURA PAPEL PRANÁ N 18 REVESTIDA INTERNO EM OFFSET 90G COM 4X4 CORES ACABAMENTO COSTURADO, COM 220 PÁGINAS. (MESAS DIRETORAS E BANCADAS 1835-2022)	UNID	3.000	67,00	201.000,00	Memorial
48	MARCAÇÃO DE CONSULTA MÉDICA, MEDINDO 7,5 CM. L. X 11 CM. C., PAPEL AP. 75 G., POLICROMIA, TIMBRADO (PERSONALIZADO DBES).	BLC. C/ 100 FLS.	1.000	26,00	26.000,00	Dbes
49	OFÍCIO DA SECRETARIA, MEDINDO 21 CM. L. X 31 CM. C., PAPEL AP. 75 G., UMA COR, TIMBRADO.	BLC. C/ 100 FLS.	1.000	33,00	33.000,00	Deputados / Setores
50	PASTA, TIPO CANGURU, EM PAPEL DUPLEX BRANCA, MEDINDO LARGURA 22 CM. X COMPRIMENTO 32 CM. PAPEL AP. 275 G., FECHADO E EM	UNID.	50.000	3,87	193.500,00	Deputados / Setores



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ
Comissão Permanente de Licitação
PREGÃO ELETRÔNICO N° 014/2023– CPL/ALEPA
Processo Administrativo nº 004659/2023

	POLICROMIA PLASTIFICADO, COR BRANCA.					
51	PASTAS PARA EVENTOS, COM BOLSO INTERNO, PAPEL PRETO, IMPRESSÃO POLICROMIA, GRAMATURA 240G, TAMANHO 32CM X 23CM, LOGOMARCA DOURADA.	UNID.	3.000	3,70	11.100,00	Cerimonial
52	PRODUÇÃO DE ATENDIMENTO MÉDICO, PERSONALIZADO, MEDINDO 15 CM. L. X 21 CM. PAPEL AP. 75 G., POLICROMIA, TIMBRADO (PERSONALIZADO DBES).	BLC. C/ 100 FLS.	800	32,00	25.600,00	Dbes
53	PRODUÇÃO DE ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO, PERSONALIZADO, MEDINDO 15 CM. L. X 21 CM. PAPEL AP. 75 G., POLICROMIA, TIMBRADO (PERSONALIZADO DBES).	BLC. C/ 100 FLS.	400	32,00	12.800,00	Dbes
54	RECEITUÁRIO MÉDICO, MEDINDO 15 CM. L. X 21 CM. PAPEL AP. 75 G., POLICROMIA, TIMBRADO (PERSONALIZADO DBES).	BLC. C/ 100 FLS.	400	0,28	112,00	Dbes
55	REVISTAS, CAPA E CONTRACAPA, NO FORMATO FECHADO 210X280MM E NO FORMATO ABERTO 420X280MM E 4X4 CORES. COM VARIAÇÃO DE 30 A 60 PÁGINAS.	UNID.	5.000	16,00	80.000,00	Procuradoria da Mulher / Comissões
VALOR TOTAL DO LOTE I (R\$)					2.798.091,00	

LOTE II

MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES VINCULADAS À COMUNICAÇÃO (EVENTOS/AÇÕES/PROJETOS)

Item	Descrição	Unid.	Qtde.	Valor Médio Unitário (R\$)	Valor Médio Total (R\$)
01	ADESIVO COM IMPRESSÃO COLORIDA, EM VINIL TRANSPARENTE, CORTE SECO IMAGEM A DEFINIR - MEDIDAS APROXIMADAS 1,00 M X 1,60 M.	M ²	1.000	41,00	R\$ 41.000,00
02	ADESIVO COM IMPRESSÃO COLORIDA, RECORTADO ELETRONICAMENTE – PLOTTER DE RECORTE PARA INSTALAÇÃO NO LOCAL.	M ²	2.500	66,67	R\$ 166.675,00



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ
Comissão Permanente de Licitação
PREGÃO ELETRÔNICO N° 014/2023- CPL/ALEPA
Processo Administrativo nº 004659/2023

03	ADESIVO COM IMPRESSÃO COLORIDA, EM VINIL LEITOSO, CORTE SECO IMAGEM A DEFINIR.	M ²	2.000	46,00	R\$ 92.000,00
04	ADESIVO COM IMPRESSÃO COLORIDA, EM VINIL CORTE SECO - IMAGEM A DEFINIR.	M ²	1.500	46,00	R\$ 69.000,00
05	BANNER EM LONA 440 G, COM ACABAMENTO EM ILHÓS OU BASTÃO DE MADEIRA E FIO - DIMENSÃO 2,00 x 1,00 M.	UNID.	500	105,00	R\$ 52.500,00
06	BANNER IMPRESSO EM LONA VINÍLICA COM BASTÃO E CORDA COM MEDIDAS 1,20 M X 2,00 M, 4/0.	UNID.	500	245,00	R\$ 122.500,00
07	BANNER EM LONA FOSCA 440 G, ACABAMENTO EM ILHÓS OU BASTÃO DE MADEIRA E FIO. MEDIDAS 4,5 X 2,00 M.	UNID.	500	456,67	R\$ 228.335,00
08	BANNER EM LONA FOSCA 440 G, COM ACABAMENTO EM ILHÓS OU BASTÃO DE MADEIRA E FIO. DIMENSÃO 8,00 X 3,00 M.	UNID.	500	1.236,67	R\$ 618.335,00
09	BANNER IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 2,00 X 5,00M.	UNID.	500	510,00	R\$ 255.000,00
10	BANNER EM LONA FOSCA 440 G. COM ACABAMENTO EM ILHÓS OU BASTÃO DE MADEIRA E FIO. DIMENSÃO 8,00 X 2,00 M.	UNID.	500	810,00	R\$ 405.000,00
11	BANNER TESTEIRA 0,80 X 2,00M.	UNID.	300	82,33	R\$ 24.699,00
12	CARTAZ EM PAPEL COUCHÊ 150G – MEDIDAS APROXIMADAS 30X45CM. COLORIDO	UNID.	15.000	1,83	R\$ 27.450,00
13	CARTAZ EM PAPEL OFFSET 180G/M ² FOSCO, IMPRESSÃO COLORIDA 4X0, TAMANHO 20X30CM.	UNID.	4.000	2,45	R\$ 9.800,00
14	IMPRESSÃO ADESIVADA, TAMANHO A3 – IMPRESSÃO A DEFINIR	M ²	2.500	204,33	R\$ 510.825,00
15	IMPRESSÃO ADESIVADA, TAMANHO 1M X 1,5M - IMPRESSÃO A DEFINIR	M ²	2.500	81,67	R\$ 204.175,00
16	PAINEL EM PVC EXPANDIDO DE 3 CC, APLICAÇÃO DE ADESIVO LEITOSO MEDINDO 1M ² , IMPRESSÃO FOTOGRÁFICA A DEFINIR	M ²	500	118,33	R\$ 59.165,00
17	PLACA EM ACRÍLICO 5 MM, COM FIXAÇÃO POR MEIO DE FITA DUPLA FACE. DIMENSÃO 3X15 CM, COR A SER DEFINIDA.	UNID.	4.000	37,00	R\$ 148.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE II (R\$)					3.034.459,00

15.1. Os valores estimados foram apurados pela média das cotações de mercado, realizadas pela Assembleia Legislativa do Estado do Pará, com empresas que possuem atividade



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ
Comissão Permanente de Licitação
PREGÃO ELETRÔNICO N° 014/2023– CPL/ALEPA
Processo Administrativo nº 004659/2023

compatíveis com o objeto da presente licitação, não podendo, entretanto, as propostas financeiras terem valor superior ao informado, sob pena de desclassificação.

16. DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado à Contratada pelo Departamento Financeiro da Contratante, no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da data da apresentação da fatura juntamente com a nota fiscal, emitida de acordo com a legislação fiscal vigente, devidamente atestados pela unidade administrativa responsável pela fiscalização dos produtos adquiridos.

16.1. O pagamento será creditado no **Banco do XXXXX, Agência: XXXXX, Conta Corrente nº XXXXXX**, através de Ordem Bancária;

16.2. O pagamento somente será efetuado após a comprovação pela licitante, de que se encontra regular com as suas obrigações, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débito junto ao INSS; FGTS e Justiça do Trabalho (CNDT), além de comprovantes de regularidade fiscal para com as Fazendas Públicas Federal e Estadual;

16.3. Ocorrendo erro no documento de cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que a licitante tome as medidas necessárias ao equacionamento da pendência, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo;

16.4. Não efetuado o pagamento pela Assembleia Legislativa do Estado do Pará no prazo fixado acima, e desde que não haja culpa da licitante, os valores correspondentes à fatura serão atualizados financeiramente com base no critério abaixo especificado, consoante prevê o art. 40, XIV, “c”, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores:

$$\mathbf{EM = I \times N \times VP}$$

Onde:

EM = Encargos Monetários

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento

VP = Valor da parcela a ser paga

I = Índice de atualização financeira = 0, 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

17.1. Atender aos prazos, objetivos e cronogramas estabelecidos;

17.2. Manter sigilo dos dados e informações a que tiver acesso;

17.3. Manter, durante a vigência do Contrato, todas as condições de habilitação;

17.4. Ceder à Assembleia Legislativa do Estado, mediante expressa declaração firmada pelos responsáveis técnicos designados pela Contratada, conforme previsto no artigo 111 da Lei nº 8.666/93, c/c o artigo 4º da Lei nº 9.609/98, o direito patrimonial, a propriedade intelectual de toda e qualquer documentação e produtos gerados, logo após o recebimento definitivo dos serviços prestados;

17.5. Dar plena e fiel execução ao Contrato, respeitando todas as cláusulas e condições nele estabelecidas;

17.6. Devolver na conclusão dos serviços o material utilizado como modelo, entregue pela Contratante;

17.7. Obedecer aos padrões exigidos para a impressão, inclusive quanto as cores, tipo e gramatura do papel, acabamento e demais requisitos necessários à perfeita execução dos serviços prestados à esta Casa de Leis;



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ
Comissão Permanente de Licitação
PREGÃO ELETRÔNICO N° 014/2023– CPL/ALEPA
Processo Administrativo nº 004659/2023

17.8. Reparar ou corrigir, às suas expensas, no todo ou em parte, o material impresso em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

17.9. Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados em razão do objeto contratado, uma vez que os mesmos não tem nenhum vínculo empregatício com este Poder;

17.10. Responder, integralmente, por perdas e danos que vierem causar à Assembleia Legislativa do Estado ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, suas ou dos seus prepostos.

17.11. Nos preços ofertados deverão estar incluídas todas as despesas com equipamentos, fotolitos, impressão de provas e pessoal, bem como todos os impostos, taxas, fretes, seguros e demais encargos necessários à completa execução do objeto.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

18.1. Emitir Nota de Empenho;

18.2. Colocar à disposição da Contratada todas as provas e impressões que retratem os serviços a serem prestados à este Poder Legislativo;

18.3. Analisar e aprovar o produto final, podendo inclusive sugerir alterações;

18.4. Proporcionar todas as condições necessárias para que a Contratada possa executar os serviços objeto do Contrato;

18.5. Assegurar à Contratada o acesso às informações inerentes aos serviços a serem prestados, respeitadas as normas de segurança da Contratante;

18.6. Efetuar a Gestão do Contrato e exercer o efetivo acompanhamento da sua execução;

18.7. Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada;

18.8. Comunicar à Contratada qualquer irregularidade constatada na prestação dos serviços.

19. DAS PENALIDADES

No caso da Contratada, com preços registrados, deixar de cumprir, total ou parcialmente, as obrigações assumidas no certame licitatório ou usar de má fé, ficará sujeita as penalidades abaixo discriminadas, assegurado seu direito ao contraditório e a ampla defesa.

19.1. Advertência

Advertência pelo não cumprimento de obrigações assumidas, desde que não interfira na execução ou na sua conclusão e não traga prejuízos econômicos e funcionais a este Poder;

19.2. Multa

19.2.1. De 0,1% sobre o valor total da **Nota de Empenho** a cada reincidência do motivo determinante da aplicação da penalidade de advertência;

19.2.2. De 0,1% ao dia, sobre o valor total do **objeto adjudicado**, nos casos de atraso injustificado de até 05 dias nos casos de:

I. Assinatura do Contrato;

II. Retirada/aceite da Nota de Empenho.

19.2.3. Após o 15º dia de atraso do prazo previsto para entrega ou substituição do objeto contratado, sem justificativa aceita pela Administração, o objeto será considerado como inexecutado;

19.2.4. De 0,1% ao dia, sobre o valor total da **Nota de Empenho**, nos casos de atraso injustificado de até 05 dias nos casos de:

I. Entrega do objeto licitado;

II. Substituição do objeto licitado.

19.2.6. De 10% sobre o valor da obrigação pendente nos casos de:

I. Entrega parcial do objeto licitado;



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ
Comissão Permanente de Licitação
PREGÃO ELETRÔNICO N° 014/2023– CPL/ALEPA
Processo Administrativo nº 004659/2023

II. Não substituição do objeto recusado ou com vícios, desde que configure inexecução parcial;

III. Recusa injustificada em retirar/aceitar a Nota de Empenho, desde que configure inexecução parcial;

IV. Outras hipóteses inexecução parcial.

19.2.7. De 15% sobre o valor total do **objeto adjudicado**, nos casos de:

I. Recusa injustificada em retirar/aceitar a Nota de Empenho desde que configure inexecução total;

II. Recusa injustificada em assinar o Contrato;

III. Recusa injustificada em iniciar a entrega do objeto licitado;

IV. Não substituição de objeto recusado ou com vícios, desde que configure inexecução total;

V. Outras hipóteses de inexecução total do objeto.

19.2.8. As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra;

19.2.9. O valor da multa aplicada será descontado do crédito devido à licitante vencedora no mês em que a fase, parcela ou etapa do fornecimento for efetivamente concluída, caso o valor da multa seja superior ao crédito ou não haja crédito devido à empresa, a multa será cobrada administrativamente por este Poder, ou ainda judicialmente.

19.3. Suspensão

Pelo descumprimento, injustificado e/ou não aceito pela Administração, das obrigações assumidas no procedimento licitatório, bem como, nos casos de inexecução total ou parcial do objeto, aplicar-se-á Suspensão Temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com este Poder, pelo período de até 02 (dois) anos, na seguinte graduação:

I. Por 06 (seis) meses, pelo descumprimento, injustificado e/ou não aceito pela Administração, das obrigações assumidas no procedimento licitatório;

II. 01 (um) ano, nos casos de inexecução parcial do objeto;

III. 02 (dois) anos, nos casos de inexecução total do objeto.

19.4. Impedimento de Litar

Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, com o consequente descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, à licitante que:

I. Não assinar o Contrato;

II. Apresentar documentação falsa;

III. Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;

IV. Não mantiver a proposta;

V. Falhar ou fraudar na execução do objeto;

VI. Comportar-se de modo inidôneo;

VII. Fizer declaração falsa;

VIII. Cometer fraude fiscal.

19.5. Declaração de Inidoneidade

No caso de inexecução do objeto que configure ilícito penal, assim como no caso de a licitante vencedora fraudar ou agir de má fé durante o procedimento licitatório, será declarada a inidoneidade da licitante para licitar e contratar com a Administração Pública Estadual, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

19.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ
Comissão Permanente de Licitação
PREGÃO ELETRÔNICO N° 014/2023– CPL/ALEPA
Processo Administrativo nº 004659/2023

20. DOS ESCLARECIMENTOS, DAS IMPUGNAÇÕES E DOS RECURSOS

20.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data de abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, pelo site www.licitacoes-e.com.br, pelo e-mail pregao@alepa.pa.gov.br;

20.1.1. O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos anexos;

20.1.2. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração;

20.1. Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do Edital do Pregão, por meio eletrônico, em até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública;

20.1.1. Não o fazendo neste prazo, pressupõe-se que os elementos fornecidos são suficientemente claros e precisos para permitir a continuidade dos procedimentos e a apreciação das propostas, não cabendo às licitantes direito a qualquer reclamação posterior;

20.1.2. A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do Edital, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados da data de recebimento da impugnação;

20.1.3. Acolhida a impugnação contra o Edital, será definida e publicada nova data para realização do certame;

20.1.4. A entrega das propostas sem que tenha sido tempestivamente impugnado o Edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas;

20.2. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões do recurso, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de 03 (três) dias, que começará a contar do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

20.2.1. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do **subitem 20.2** deste Edital, importará na decadência desse direito, ficando o Pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto à licitante declarada vencedora.

20.3. O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

20.4. O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

20.5. Se não reconsiderar a sua decisão, o Pregoeiro submeterá o recurso, devidamente instruído, à consideração da autoridade competente, que proferirá decisão definitiva e homologação do procedimento.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A participação nesta licitação implica na aceitação integral e irretratável das normas deste Edital e seus anexos, bem como, na observância dos preceitos legais e regulamentares que a regem;

21.1. Cada licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, sendo-lhe exigível, ainda, em qualquer época ou oportunidade, a apresentação de outros documentos ou informações complementares que o Pregoeiro porventura julgar necessário;

21.2. O Pregoeiro poderá convocar servidores qualificados deste Poder, para oferecer suporte técnico e/ou jurídico às suas decisões, independente da equipe de apoio;

21.3. É facultado ao Pregoeiro, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, em especial quanto à veracidade



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ
Comissão Permanente de Licitação
PREGÃO ELETRÔNICO N° 014/2023– CPL/ALEPA
Processo Administrativo nº 004659/2023

das declarações feitas ou apresentadas em razão do cumprimento das exigências deste Edital e seus anexos;

21.4. As modificações ocorridas neste Edital obedecerão ao disposto no parágrafo 4º, do art. 21, da Lei Federal nº. 8.666/93;

21.5. No julgamento da habilitação e das propostas de preços, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em Ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação;

21.6. É permitida a extração de cópia dos autos do processo, mediante solicitação por escrito ao Pregoeiro, conforme disposto no art. 3º, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/93 e no art. 5º, XXXIV, alínea “a”, da Constituição Federal;

21.7. A Assembleia Legislativa do Estado do Pará reserva-se ao direito de revogar a presente licitação, por razões de interesse público ou por decorrência de fato superveniente comprovado; e anulá-la por vício, no todo ou em parte, resguardando-se o direito de defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis, consoante prevê a Lei Federal nº 8.666/93, bem como, adiar, suspender ou transferir a data de abertura, sem que isso caiba à licitante, direito a indenização, seja a que título for;

21.8. A cópia deste Edital poderá ser obtida no endereço eletrônico www.transparencia.alepa.pa.gov.br/licitacao.php, ou por intermédio do site www.licitacoes-e.com.br ou na sala da Comissão de Pregão deste Poder, sito à Rua do Aveiro nº 130, bairro Cidade Velha, Cidade Belém, Estado Pará, Cep 66020-070, das 08:00 às 14:00 horas, de segunda-feira à quinta-feira e das 08:00 às 12:00 horas na sexta-feira, mediante apresentação de PEN-DRIVE, CD, DVD, ou dispositivo similar;

21.9. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com fundamento nas disposições da legislação em vigor;

21.10. Fica eleito o foro de Belém-Pará, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas desta Licitação.

Belém-PA, 07 de novembro de 2023.

GUSTAVO DE CÁSSIO CORDOVAL CARVALHO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ
Comissão Permanente de Licitação
PREGÃO ELETRÔNICO N° 014/2023– CPL/ALEPA
Processo Administrativo nº 004659/2023

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS com a finalidade de contratar empresa especializada em diagramação e confecção/execução de serviços gráficos diversos, de acordo com a demanda da Assembleia Legislativa do Estado do Pará.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A contratação desses serviços é imprescindível para o desenvolvimento das atuais ações realizadas pelos diversos setores da administração, reforçada pelas atividades realizadas nas Assembleias itinerantes, além das ações empreendidas pela administração do Poder legislativo, tais como: emissão de certificados de cursos, palestras, seminários, capacitações e aperfeiçoamento profissional realizadas pela Escola do Legislativo, convites para as sessões solenes e especiais propostas pelos parlamentares, devidamente regulamentadas por meio de Resoluções, cartões de visita para uso dos Deputados Estaduais e demais artigos de interesse da Instituição.

2.2. Os materiais gráficos objeto deste Instrumento permitirão que a Assembleia Legislativa do Estado do Pará, padroneze o material que identifica a Instituição na divulgação das atividades e eventos realizados no âmbito do Poder Legislativo, perante a sociedade e entidades públicas e privadas de especial interesse desta Casa de Leis.

2.3. A futura contratação viabilizará também, melhor planejamento, economia e desempenho daqueles setores que utilizam material gráfico, evitando paralizações ou prejuízos decorrentes da indisponibilidade em nosso almoxarifado.

2.4. Ademais, vislumbra-se utilizar o Sistema de Registro de Preços objetivando o atendimento das frequentes necessidades, uma vez que não conseguimos mensurar a quantidade exata dos referidos materiais a serem utilizados, sabendo-se que por meio desse sistema teremos a possibilidade de contratação, com maior rapidez e economicidade, sem que para tal se comprometa, de imediato, os recursos financeiros.

3. ESPECIFICAÇÕES

As especificações constantes no item 12 deste Termo de Referência, constituem os tipos de materiais gráficos que atendem as necessidades desta Assembleia Legislativa.

4. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

4.1. A empresa contratada deverá apresentar a prova impressa no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da solicitação dos serviços, entregando o material finalizado em até 72 (setenta e duas) horas, contados da aprovação da prova impressa;

4.2. A Contratada deverá entregar prova e impressão dos serviços, objeto deste Termo de Referência, na Assembleia Legislativa do Estado, situada à Rua do Aveiro nº 130, na Divisão de Apoio Administrativo, das 8h às 14h, nos dias úteis.

5. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

5.1. Para efeito de verificação da conformidade dos serviços que porventura forem contratados, esta Casa de leis realizará ao final de cada etapa de serviços propostos, o seu recebimento através do responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato, nos seguintes prazos:

a) PROVISORIAMENTE: No prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados da comunicação da Contratada;

b) DEFINITIVAMENTE: mediante atesto da respectiva nota fiscal;



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ
Comissão Permanente de Licitação
PREGÃO ELETRÔNICO N° 014/2023– CPL/ALEPA
Processo Administrativo nº 004659/2023

5.2. Na hipótese dos serviços serem rejeitados, a Contratada deverá providenciar, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a sua substituição, e não o fazendo, ficará sujeito às penalidades constantes no Contrato.

6. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DO MATERIAL

6.1. O fornecimento do material ocorrerá de acordo com a necessidade da Administração da Assembleia Legislativa do Estado, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar da data de aprovação final do serviço solicitado;

6.2. A Contratada, após solicitação da Contratante, deverá coletar arquivos (textos e fotos) para compor os serviços de diagramação e impressão no Prédio Sede da Assembleia Legislativa do estado, situada à Rua do Aveiro nº 130, na Divisão de Apoio Administrativo ou via e-mail, e deverá enviar a prova devidamente impressa no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da referida solicitação da coleta do material. Aprovada a impressão da prova, será dado o prazo de 03 (três) dias corridos para a entrega do produto devidamente impresso;

6.3. Para efeito de verificação da conformidade ou não do material fornecido com as especificações constantes no presente Termo de Referência, o Poder Legislativo, através do Setor Competente, terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da data de entrega, oportunidade em que o aceitará, atestando a respectiva nota fiscal, ou a rejeitará, na hipótese de desconformidade que não atenda às necessidades desta Instituição.

7. FISCALIZAÇÃO

7.1. Caberá a fiscalização do Contrato à Chefia da Divisão de Apoio Administrativo - DAA da Assembleia Legislativa. No impedimento e/ou afastamento legal do fiscal titular, suas funções serão desempenhadas pelo substituto que será designado na oportunidade;

7.2. Ao fiscal do Contrato caberá administrar a execução dos serviços e atestar a respectiva nota fiscal para efeito de pagamento. As decisões e providências que ultrapassarem a competência da fiscalização do Contrato deverão ser solicitadas pelo Fiscal do Contrato, em tempo oportuno, à Diretoria Administrativa para a adoção das medidas que julgar convenientes;

7.3. O servidor designado para acompanhar e fiscalizar o Contrato, anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços contratados, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados;

7.4. Independente do acompanhamento e fiscalização exercida pela Contratante, a Empresa Contratada deverá exercer fiscalização permanente sobre os serviços por ela executados, objetivando:

- a) Manter elevado padrão de qualidade dos serviços prestados;
- b) Manter permanente contato com a fiscalização da Contratante para solução de eventuais problemas.

7.5. A ação da fiscalização não eximirá a Contratada de suas responsabilidades contratuais;

8. PROPOSTA

Nos preços ofertados deverão estar incluídas todas as despesas com equipamentos, fotolitos, impressão de provas e pessoal, bem como todos os impostos, taxas, fretes, seguros e demais encargos necessários à completa execução do objeto.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Atender aos prazos, objetivos e cronogramas estabelecidos;

9.2. Manter sigilo dos dados e informações a que tiver acesso;

9.3. Manter, durante a vigência do Contrato, todas as condições de habilitação;

9.4. Ceder à Assembleia Legislativa do Estado, mediante expressa declaração firmada pelos responsáveis técnicos designados pela Contratada, conforme previsto no artigo 111 da Lei nº 8.666/93, c/c o artigo 4º da Lei nº 9.609/98, o direito patrimonial, a propriedade intelectual de



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ

Comissão Permanente de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO N° 014/2023– CPL/ALEPA

Processo Administrativo nº 004659/2023

toda e qualquer documentação e produtos gerados, logo após o recebimento definitivo dos serviços prestados;

9.5. Dar plena e fiel execução ao Contrato, respeitando todas as cláusulas e condições nele estabelecidas;

9.6. Devolver na conclusão dos serviços o material utilizado como modelo, entregue pela Contratante;

9.7. Obedecer aos padrões exigidos para a impressão, inclusive quanto as cores, tipo e gramatura do papel, acabamento e demais requisitos necessários à perfeita execução dos serviços prestados à esta Casa de Leis;

9.8. Reparar ou corrigir, às suas expensas, no todo ou em parte, o material impresso em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

9.9. Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados em razão do objeto contratado, uma vez que os mesmos não tem nenhum vínculo empregatício com este Poder;

9.10. Responder, integralmente, por perdas e danos que vierem causar à Assembleia Legislativa do Estado ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, suas ou dos seus prepostos.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. Emitir Nota de Empenho;

10.2. Colocar à disposição da Contratada todas as provas e impressões que retratem os serviços a serem prestados à este Poder Legislativo;

10.3. Analisar e aprovar o produto final, podendo inclusive sugerir alterações;

10.4. Proporcionar todas as condições necessárias para que a Contratada possa executar os serviços objeto do Contrato;

10.5. Assegurar à Contratada o acesso às informações inerentes aos serviços a serem prestados, respeitadas as normas de segurança da Contratante;

10.6. Efetuar a Gestão do Contrato e exercer o efetivo acompanhamento da sua execução;

10.7. Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada;

10.8. Comunicar à Contratada qualquer irregularidade constatada na prestação dos serviços.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

Não serão aceitas alegações posteriores de desconhecimento das condições constantes neste Termo de Referência e Edital, como forma de justificar a não prestação dos serviços, objeto deste Instrumento, ou mesmo a existência de anormalidades não previstas nas especificações.

12. DETALHAMENTO DOS ITENS:

LOTE I

MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS GABINETES E UNIDADES ADMINISTRATIVAS

Item	Descrição	Unid.	Qtde.	Área Demandante
1	ANOTAÇÃO SECRETARIA, MEDINDO 11 CM. L X 14,50 CM. C., PAPEL AP. 75 G., UMA COR, TIMBRADO.	BLC. C/ 100 FLS.	500	Deputados / Setores



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ
Comissão Permanente de Licitação
PREGÃO ELETRÔNICO N° 014/2023– CPL/ALEPA
Processo Administrativo nº 004659/2023

2	ATESTADO MÉDICO, MEDINDO 15 CM. L X 21 CM. C, PAPEL AP.75G, POLICROMIA, TIMBRADO – PERSONALIZADO DBES.	BLC. C/ 100 FLS.	100	Dbes
3	BLOCO ANOTAÇÃO 100 FOLHAS 10X8 CM POLICROMIA TIMBRADO (PERSONALIZADO ALEPA E ESCOLA DO LEGISLATIVO).	BLC. C/ 100 FLS.	1.000	Elepa
4	BLOCO PARA DESPACHO 100 FOLHAS FORMATO A4 210X297 CM POLICROMIA TIMBRADO (PERSONALIZADO ALEPA E ESCOLA DO LEGISLATIVO).	BLC. C/ 100 FLS.	1.000	Elepa
5	BOLETIM ESCOLAR PARA A CRECHE ESCOLA DA ALEPA, FRENTE E VERSO, TAMANHO DE UMA FOLHA A4.	UNID	200	Creche
6	BORRÃO MEMORANDO, MEDINDO 15 CM. L. X 21 CM. C., PAPEL JORNAL, UMA COR, TIMBRADO.	BLC. C/ 100 FLS.	600	Deputados / Setores
7	CAPA PARA ELETROCARDIOGRAMA, MEDINDO 11 CM. L. X 32 CM. C., PAPEL AP. 180 G., POLICROMIA TIMBRADO (PERSONALIZADO DBES) FRENTE E VERSO.	UNID	3.000	Dbes
8	CAPA PARA PROCESSO JURÍDICO PARA CENTRO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO, MEDINDO 23 CM. L. X 33 CM. C., PAPEL AP. 180 G., TIMBRADO, COR BRANCA, COLORIDO, COM IMPRESSÃO FRENTE E VERSO.	UNID	1.000	CAC
9	CAPA PARA REQUERIMENTO E MOCÕES, MEDINDO 23 CM. L. X 33 CM. C., PAPEL AP. 180 G., UMA COR, TIMBRADO, UTILIZADAS PELA SEÇÃO DE ARQUIVO.	UNID	1.000	Arquivo
10	CAPA PARA PROCESSO PARA SEÇÃO DE ARQUIVO, MEDINDO 23 CM. L. X 33 CM. C., PAPEL AP. 180 G., UMA COR, TIMBRADO-PROJETO.	UNID	1.000	Arquivo
11	CAPA PARA PROCESSO, MEDINDO 23 CM. L. X 33 CM. C., PAPEL AP. 180 G., UMA COR FECHADA UTILIZADAS PELA SEÇÃO DE PROTOCOLO.	UNID	12.000	Protocolo
12	CAPA PARA PROJETO DE LEI, PERSONALIZADA, MEDINDO 23 CM. L. X 33 CM. C., PAPEL AP. 180 G., COR AZUL, TIMBRADO.	UNID	3.000	Didex
13	CARTÃO MEMORANDO SECRETARIA, MEDINDO 10 CM. L. X 15 CM. C., PAPEL AP. 180 G., COR BRANCA, EM POLICROMIA.	UNID	100.000	Deputados / Setores
14	CARTÃO MEMORANDO PERSONALIZADO GABINETE PRESIDÊNCIA, MEDINDO 10 CM. L. X 15 CM. C., PAPEL AP. 180 G., COR BRANCA, EM POLICROMIA.	UNID	1.000	Gab. da Presidência
15	CARTÃO MEMORANDO NOMINATA PERSONALIZADO GABINETE PRESIDÊNCIA, MEDINDO 10 CM. L. X 15 CM. C., PAPEL AP. 180 G., COR BRANCA, EM POLICROMIA.	UNID	500	Cerimonial
16	CARTILHAS FORMATO FECHADO: 15X21 CM, 30X21 CM ABERTO. APROXIMADAMENTE 80 PÁGS. + CAPA E CONTRACAPA. CAPA: 4X0, RECICLADO 250G/M ² MIOLO: RECICLADO, 2X2, RECICLADO 90G/M ² ACABAMENTO COM 02 GRAMPOS CANOA. PODENDO SER FEITO EM LOTES E TIRAGENS DIVERSAS.	UNID	8.000	Procuradoria da Mulher / Comissões



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ
Comissão Permanente de Licitação
PREGÃO ELETRÔNICO N° 014/2023– CPL/ALEPA
Processo Administrativo nº 004659/2023

17	CARTEIRINHA DE IDENTIFICAÇÃO ESTUDANTIL, CONTENDO: NA FREnte: ESPAÇO PARA FOTO, ANO LETIVO, DADOS PESSOAIS, TURMA, TURNO, FILIAÇÃO, DATA DE NASCIMENTO E TIPO SANGUÍNEO. NO VERSO: ENDEREÇO, RESPONSÁVEL, PESSOAS AUTORIZADAS. TAMANHO: 10 CM X 06 CM (L X A). PAPEL TIPO DIPLOMATA 180G. UTILIZADAS PELO NÚCLEO EDUCACIONAL DA ALEPA	UNID	200	Creche
18	CERTIFICADO FORMATO A4, PAPEL BRANCO, POLICROMIA, COM LOGOMARCA DA ALEPA, GRAMATURA 180G, MEDINDO 210MM X 297MM. PARA IMPRESSÃO EM DIVERSOS MODELOS.	UNID	5.000	Elepa / Creche
19	CONTROLE DE TRAMITAÇÃO DE PROCESSOS, MEDINDO 14 CM. L. X 21 CM. C., PAPEL AP. 75 G., AUTO COPIATIVO, TIMBRADO, 50 X 2.	BLC. C/ 50 FLS.	100	Unid. Administrat.
20	CONVITES EM PAPEL LINHO PELADO BRANCO, PRETO E BRANCO, MEDINDO 210 MM. X 297 MM. A4, UMA DOBRA, FREnte E VERSO, GRAMATURA 180G. (DIVERSOS MODELOS PARA IMPRESSÃO).	UNID	2.000	Cerimonial
21	CRACHÁ, PAPEL BRANCO, 17,5CM X 10CM, POLICROMIA, GRAMATURA 180G. (FRENTE E VERSO)	UNID	2.000	Subsecretaria
22	CRACHÁ, PAPEL COUCHE 4X0, POLICROMIA, GRAMATURA 250G, MEDINDO 10CM X 15CM	UNID	10.000	Elepa / CAC / Comissões
23	CÓPIA PARA CHEQUE, MEDINDO 10,5 CM. L. X 19 CM. C., PAPEL AP. 75 G., AUTO COPIATIVO, COM 2 FOLHAS EM CORES BRANCA E ROSA OU AZUL OU VERDE OU A COMBINAR. 50 X 2.	BLC. C/ 50 FLS.	300	Financeiro
24	CUPONS PARA BÁSICO ALIMENTAR MEDINDO 6 CM DE ALTURA E 8 CM DE LARGURA. CONSTANDO: NÚMERO DE SÉRIE DE 0001 A 4.000, SELO DE AUTENTICIDADE E MARCA D'ÁGUA. COR: VERDE, DEVIDAMENTE PLASTIFICADO.	UNID	4.000	Gabinete Civil
25	CUPONS PARA BÁSICO ALIMENTAR MEDINDO 6 CM DE ALTURA E 8 CM DE LARGURA. CONSTANDO: NÚMERO DE SÉRIE DE 0001 A 4.000, SELO DE AUTENTICIDADE E MARCA D'ÁGUA. COR: AZUL, DEVIDAMENTE PLASTIFICADO.	UNID	4.000	Gabinete Civil
26	DESPACHO DE PROCESSO, MEDINDO 21 CM. L. X 31 CM. C., PAPEL AP. 75 G., UMA COR, TIMBRADO.	BLC. C/ 100 FLS.	200	Protocolo
27	DIPLOMA EM POLICROMIA NAS DIMENSÕES DE 29,5 CM X 21 CM EM PAPEL COUCHÉ BRANCO COM BRASÃO E BORDAS COLORIDAS. EM DIVERSOS MODELOS.	UNID	1.500	Creche
28	DIPLOMA EM POLICROMIA NAS DIMENSÕES DE 29,5 CM X 21 CM EM PAPEL COUCHÉ BEGE COM BRASÃO E BORDAS COLORIDAS. EM DIVERSOS MODELOS.	UNID	1.500	Creche
29	ENVELOPE MEMORANDO SECRETARIA, MEDINDO 114 MM X 162 MM 75 G., EM POLICROMIA, COR BRANCA.	UNID	100.00 0	Deputados / Setores
30	ENVELOPE OFÍCIO SECRETARIA, 114 MM X 229 MM. 75 G., EM POLICROMIA, COR BRANCA.	UNID	50.000	Deputados / Setores



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ
Comissão Permanente de Licitação
PREGÃO ELETRÔNICO N° 014/2023- CPL/ALEPA
Processo Administrativo nº 004659/2023

31	ENVELOPE OFÍCIO, PERSONALIZADO GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 114 MM X 229 MM 75 G., TIMBRE EM POLICROMIA, COR BRANCA.	UNID	5.000	Deputados / Setores
32	ENVELOPE, TIPO SACO TIMBRADO, TAM. G, 310 MM X 410 MM. 90G., COR BRANCA. SECRETARIA	UNID	50.000	Deputados / Setores
33	ENVELOPE, TIPO SACO TIMBRADO, TAM. M, 229 MM X 324 MM. 90G., COR BRANCA. SECRETARIA	UNID	60.000	Deputados / Setores
34	ENVELOPE, TIPO SACO TIMBRADO, TAM. P, 162 MM X 229 MM. 90G., COR BRANCA. SECRETARIA	UNID	50.000	Deputados / Setores
35	FICHA DE CONTROLE DE ESTOQUE, MEDINDO 210 MM. X 160 MM., PAPEL AP 180 G., FRENTE E VERSO, TIMBRADO. (SCAM)	UNID	5.000	Scam
36	FICHA DE CONTROLE DE MATERIAL PERMANENTE, MEDINDO 15 CM L X 23 CM C, PAPEL AP. 180 G., EM FRENTE E VERSO, COR ROSA.	UNID	5.000	Scam
37	FICHA DE MATRICULA A CRECHE ESCOLA DA ALEPA, FRENTE E VERSO, TAMANHO DE UMA FOLHA DE A4.	UNID	200	Creche
38	FICHA NOMINATA, MEDINDO 21CM X 09CM, GRAMATURA 180G, COLORIDO PARA CERIMONIAL PERSONALIZADA GABINETE DA PRESIDÊNCIA, PAPEL BRANCO.	UNID	5.000	Presidência
39	FICHA PARA REGISTRO E CONTROLE DE PROJETO, MEDINDO 15 CM. L. X 21 CM. C., PAPEL AP. 180 G., UMA COR, FRENTE E VERSO.	UNID	5.000	Didex
40	FOLHA DE PAPEL TIMBRADO, POLICROMIA, 75G MEDINDO 210MM X 297MM, COM LOGOMARCA OU TIMBRE EM MARCA D'ÁGUA - SECRETARIA.	UNID	30.000	DL / DA
41	FOLHA DE PAPEL TIMBRADO, POLICROMIA, 75G MEDINDO 210MM X 297MM, COM LOGOMARCA OU TIMBRE EM MARCA D'ÁGUA – PARA UTILIZAÇÃO DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA.	UNID	10.000	Presidência
42	FOLHA PARA COLAR LEIS, 180G MEDINDO 230MM X 330MM, OPALINE COM 02 FUROS NA LATERAL.	UNID	5.000	Arquivo
43	IDENTIDADE FUNCIONAL (CRACHÁ) PARA DEPUTADOS, MEDINDO 7 CM. L. X 9 CM. C., PAPEL AP. 180 G., EM POLICROMIA, FRENTE E VERSO.	UNID	300	Secretaria
44	LIVRO DE REGISTRO DE PROJETO DE LEI, CAPA DURA, COM 100 FOLHAS, NUMERADAS, TAMANHO 33CM X 22,4CM, FRENTE E VERSO, PERSONALIZADA	UNID	50	CCJ
45	LIVRO MEDINDO 15,5 X 21CM (FECHADO). CAPA EM COUCHÊ BRILHO 150G COM 4X0 CORES (CMYK). CORTE ALCEADEIRA E GRAMPO, COM ATÉ 350 PÁGINAS.	UNID	30.000	Presidência
46	LIVRO MEDINDO 21,0 X 29,7CM (FECHADO). CAPA DURA PAPEL PRANÁ N 18 REVESTIDA INTERNO EM OFFSET 90G COM 4X4 CORES ACABAMENTO COSTURADO, COM 220 PÁGINAS. (BIOGRAFIA DOS PRESIDENTES DA ALEPA)	UNID	7.000	Memorial



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ
Comissão Permanente de Licitação
PREGÃO ELETRÔNICO N° 014/2023- CPL/ALEPA
Processo Administrativo nº 004659/2023

47	LIVRO MEDINDO 21,0 X 29,7CM (FECHADO). CAPA DURA PAPEL PRANÁ N 18 REVESTIDA INTERNO EM OFFSET 90G COM 4X4 CORES ACABAMENTO COSTURADO, COM 220 PÁGINAS. (MESAS DIRETORAS E BANCADAS 1835-2022)	UNID	3.000	Memorial
48	MARCAÇÃO DE CONSULTA MÉDICA, MEDINDO 7,5 CM. L. X 11 CM. C., PAPEL AP. 75 G., POLICROMIA, TIMBRADO (PERSONALIZADO DBES).	BLC. C/ 100 FLS.	1.000	Dbes
49	OFICIO DA SECRETARIA, MEDINDO 21 CM. L. X 31 CM. C., PAPEL AP. 75 G., UMA COR, TIMBRADO.	BLC. C/ 100 FLS.	1.000	Deputados / Setores
50	PASTA, TIPO CANGURU, EM PAPEL DUPLEX BRANCA, MEDINDO LARGURA 22 CM. X COMPRIMENTO 32 CM. PAPEL AP. 275 G., FECHADO E EM POLICROMIA PLASTIFICADO, COR BRANCA.	UNID.	50.000	Deputados / Setores
51	PASTAS PARA EVENTOS, COM BOLSO INTERNO, PAPEL PRETO, IMPRESSÃO POLICROMIA, GRAMATURA 240G, TAMANHO 32CM X 23CM, LOGOMARCA DOURADA.	UNID.	3.000	Cerimonial
52	PRODUÇÃO DE ATENDIMENTO MÉDICO, PERSONALIZADO, MEDINDO 15 CM. L. X 21 CM. PAPEL AP. 75 G., POLICROMIA, TIMBRADO (PERSONALIZADO DBES).	BLC. C/ 100 FLS.	800	Dbes
53	PRODUÇÃO DE ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO, PERSONALIZADO, MEDINDO 15 CM. L. X 21 CM. PAPEL AP. 75 G., POLICROMIA, TIMBRADO (PERSONALIZADO DBES).	BLC. C/ 100 FLS.	400	Dbes
54	RECEITUÁRIO MÉDICO, MEDINDO 15 CM. L. X 21 CM. PAPEL AP. 75 G., POLICROMIA, TIMBRADO (PERSONALIZADO DBES).	BLC. C/ 100 FLS.	400	Dbes
55	REVISTAS, CAPA E CONTRACAPA, NO FORMATO FECHADO 210X280MM E NO FORMATO ABERTO 420X280MM E 4X4 CORES. COM VARIAÇÃO DE 30 A 60 PÁGINAS.	UNID.	5.000	Procuradoria da Mulher / Comissões

LOTE II

MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES VINCULADAS À COMUNICAÇÃO (EVENTOS/AÇÕES/PROJETOS)

Item	Descrição	Unid.	Qtde.
01	ADESIVO COM IMPRESSÃO COLORIDA, EM VINIL TRANSPARENTE, CORTE SECO IMAGEM A DEFINIR - MEDIDAS APROXIMADAS 1,00 M X 1,60 M.	M ²	1.000
02	ADESIVO COM IMPRESSÃO COLORIDA, RECORTADO ELETRONICAMENTE – PLOTTER DE RECORTES PARA INSTALAÇÃO NO LOCAL.	M ²	2.500
03	ADESIVO COM IMPRESSÃO COLORIDA, EM VINIL LEITOSO, CORTE SECO IMAGEM A DEFINIR.	M ²	2.000
04	ADESIVO COM IMPRESSÃO COLORIDA, EM VINIL CORTE SECO - IMAGEM A DEFINIR.	M ²	1.500
05	BANNER EM LONA 440 G, COM ACABAMENTO EM ILHÓS OU BASTÃO DE MADEIRA E FIO - DIMENSÃO 2,00 x 1,00 M.	UNID.	500



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ
Comissão Permanente de Licitação
PREGÃO ELETRÔNICO N° 014/2023- CPL/ALEPA
Processo Administrativo nº 004659/2023

06	BANNER IMPRESSO EM LONA VINÍLICA COM BASTÃO E CORDA COM MEDIDAS 1,20 M X 2.00 M, 4/0.	UNID.	500
07	BANNER EM LONA FOSCA 440 G, ACABAMENTO EM ILHÓS OU BASTÃO DE MADEIRA E FIO. MEDIDAS 4,5 X 2.00 M.	UNID.	500
08	BANNER EM LONA FOSCA 440 G, COM ACABAMENTO EM ILHÓS OU BASTÃO DE MADEIRA E FIO. DIMENSÃO 8,00 X 3,00 M.	UNID.	500
09	BANNER IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 2.00 X 5.00M.	UNID.	500
10	BANNER EM LONA FOSCA 440 G, COM ACABAMENTO EM ILHÓS OU BASTÃO DE MADEIRA E FIO. DIMENSÃO 8,00 X 2,00 M.	UNID.	500
11	BANNER TESTEIRA 0,80 X 2,00M.	UNID.	300
12	CARTAZ EM PAPEL COUCHÊ 150G – MEDIDAS APROXIMADAS 30X45CM. COLORIDO	UNID.	15.000
13	CARTAZ EM PAPEL OFFSET 180G/M ² FOSCO, IMPRESSÃO COLORIDA 4X0, TAMANHO 20X30CM.	UNID.	4.000
14	IMPRESSÃO ADESIVADA, TAMANHO A3 – IMPRESSÃO A DEFINIR	M ²	2.500
15	IMPRESSÃO ADESIVADA, TAMANHO 1M X 1,5M - IMPRESSÃO A DEFINIR	M ²	2.500
16	PAINEL EM PVC EXPANDIDO DE 3 CC, APLICAÇÃO DE ADESIVO LEITOSO MEDINDO 1M ² , IMPRESSÃO FOTOGRÁFICA A DEFINIR	M ²	500
17	PLACA EM ACRÍLICO 5 MM, COM FIXAÇÃO POR MEIO DE FITA DUPLA FACE. DIMENSÃO 3X15 CM, COR A SER DEFINIDA.	UNID.	4.000



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ
Comissão Permanente de Licitação
PREGÃO ELETRÔNICO N° 014/2023– CPL/ALEPA
Processo Administrativo nº 004659/2023

ANEXO II (a)

MODELO DE DECLARAÇÃO
(Apresentação Obrigatória)

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MÃO DE OBRA DE MENOR

Pregão Eletrônico nº 014/2023

Razão social: _____

CNPJ/MF: _____ Insc. Est. _____

End.: _____

Declara, expressamente, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado:

Nome: _____ CPF: _____, Para fins do disposto no Inc. V, do art. 27, da Lei Federal nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não emprega menor de dezesseis anos, em cumprimento ao que determina no presente Edital.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos na condição de aprendiz ().

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

(Local), ____ de _____ de 2023.

Assinatura do representante legal da empresa
Cargo e Carimbo



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ
Comissão Permanente de Licitação
PREGÃO ELETRÔNICO N° 014/2023- CPL/ALEPA
Processo Administrativo nº 004659/2023

ANEXO II (b)

MODELO DE DECLARAÇÃO
(Apresentação Obrigatória)

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO À
HABILITAÇÃO**

Declaro, sob as penas da lei, para fins de habilitação no **Pregão Eletrônico n° 014/2023-CPL/ALEPA**, em cumprimento à exigência contida no Artigo 32, parágrafo 2º da Lei Federal de Licitações e Contratos nº. 8.666/93, que a Empresa, da qual sou, (citar se é representante legal ou procurador), não apresenta fato superveniente impeditivo à sua habilitação ocorrido após a emissão do CRC apresentado na habilitação.

(Local), ____ de _____ de 2023.

Assinatura do representante legal da empresa
Cargo e Carimbo



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ
Comissão Permanente de Licitação
PREGÃO ELETRÔNICO N° 014/2023– CPL/ALEPA
Processo Administrativo nº 004659/2023

ANEXO II (c)

MODELO DE DECLARAÇÃO
(Apresentação Obrigatória)

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E CONCORDÂNCIA COM O EDITAL

Declaro que estou ciente e concordo com as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, bem como, de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação, referentes ao **Pregão Eletrônico n° 014/2023–CPL/ALEPA**.

NOME DA EMPRESA:
CNPJ: XX.XXX.XXX/0001-XX

(Local), ____ de _____ de 2023.

Assinatura do representante legal da empresa
Cargo e Carimbo



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ
Comissão Permanente de Licitação
PREGÃO ELETRÔNICO N° 014/2023– CPL/ALEPA
Processo Administrativo nº 004659/2023

ANEXO II (d)

MODELO DE DECLARAÇÃO
(Apresentação Obrigatória)

DECLARAÇÃO DE ME/EPP/COOPERATIVA

Pregão Eletrônico nº 014/2023

A empresa _____, com sede no(a) _____, CNPJ/MF nº _____, neste ato representada por seu representante legal, senhor(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ - SSP/_____ e do CPF/MF nº _____, Declara, sob as penas da Lei, que **(informar se cumpre ou não cumpre)** os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Federal nº 11.488, de 15 de junho de 2007, em seu art. 34, que essa Empresa/Cooperativa **(informar se está apta ou não está apta)** a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 ao 49 da referida Lei Complementar, e Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014.

Para efeito do benefício legal a que se refere o presente requerimento, declaramos:

- a) O pleno atendimento às condições previstas na Lei Complementar Federal nº 123/2006, para enquadramento na condição de Microempresa/Empresa de Pequeno Porte;
- b) O conhecimento das consequências legais decorrentes da apresentação de declaração falsa objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123/2006.

NOME DA EMPRESA:
CNPJ: XX.XXX.XXX/0001-XX

(Local), ____ de _____ de 2023.

Assinatura do representante legal da empresa
Cargo e Carimbo



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ
Comissão Permanente de Licitação
PREGÃO ELETRÔNICO N° 014/2023 – CPL/ALEPA
Processo Administrativo nº 004659/2023

ANEXO II (e)

MODELO DE DECLARAÇÃO
(Apresentação Obrigatória)

DECLARAÇÃO “SE” POSSUI DE 2% a 5% DE EMPREGADOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA FÍSICA OU BENEFICIÁRIOS REABILITADOS

Pregão Eletrônico nº 014/2023

A empresa _____, inscrita no CNPJ:XX.XXX.XXX/0001-XX, por intermédio de seu representante legal Sr. _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ e inscrito no CPF nº _____, DECLARA para os devidos fins, que _____ (**possui ou não possui**), em seu quadro de empregados um percentual mínimo de 2% (dois por cento) a 5% (cinco por cento) de pessoas portadoras de deficiência ou beneficiários reabilitados, na forma do art. 93 da Lei Federal nº 8.213/1991.

(Local), ____ de _____ de 2023.

Assinatura do representante legal da empresa
Cargo e Carimbo



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ
Comissão Permanente de Licitação
PREGÃO ELETRÔNICO N° 014/2023- CPL/ALEPA
Processo Administrativo nº 004659/2023

ANEXO III

MODELO PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

À Assembleia Legislativa do Estado do Pará
Ilustríssimo Sr. Pregoeiro

Atendendo ao Aviso de Licitação dessa Comissão, apresentamos nossa proposta de preços, para o objeto do Pregão Eletrônico nº 014/2023-CPL/ALEPA, e seus anexos, onde apresentamos nossa proposta de preços a seguir, perfazendo o valor total, referente ao(s) lote(s) ___, de R\$ _____ (extenso).

LOTE I

MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS Gabinetes E UNIDADES ADMINISTRATIVAS

Item	Descrição	Unid.	Qtde.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	ANOTAÇÃO SECRETARIA, MEDINDO 11 CM. L X 14,50 CM. C., PAPEL AP. 75 G., UMA COR, TIMBRADO.	BLC. C/ 100 FLS.	500		
2	ATESTADO MÉDICO, MEDINDO 15 CM. L X 21 CM. C, PAPEL AP.75G, POLICROMIA, TIMBRADO – PERSONALIZADO DBES.	BLC. C/ 100 FLS.	100		
3	BLOCO ANOTAÇÃO 100 FOLHAS 10X8 CM POLICROMIA TIMBRADO (PERSONALIZADO ALEPA E ESCOLA DO LEGISLATIVO).	BLC. C/ 100 FLS.	1000		
4	BLOCO PARA DESPACHO 100 FOLHAS FORMATO A4 210X297 CM POLICROMIA TIMBRADO (PERSONALIZADO ALEPA E ESCOLA DO LEGISLATIVO).	BLC. C/ 100 FLS.	1.000		
5	BOLETIM ESCOLAR PARA A CRECHE ESCOLA DA ALEPA, FRENTE E VERSO, TAMANHO DE UMA FOLHA A4.	UNID	200		
6	BORRÃO MEMORANDO, MEDINDO 15 CM. L. X 21 CM. C., PAPEL JORNAL, UMA COR, TIMBRADO.	BLC. C/ 100 FLS.	600		
7	CAPA PARA ELETROCARDIOGRAMA, MEDINDO 11 CM. L. X 32 CM. C., PAPEL AP. 180 G., POLICROMIA TIMBRADO (PERSONALIZADO DBES) FRENTE E VERSO.	UNID	3.000		
8	CAPA PARA PROCESSO JURÍDICO PARA CENTRO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO, MEDINDO 23 CM. L. X 33 CM. C., PAPEL AP. 180 G., TIMBRADO, COR BRANCA, COLORIDO, COM IMPRESSÃO FRENTE E VERSO.	UNID	1000		
9	CAPA PARA REQUERIMENTO E MOCÕES, MEDINDO 23 CM. L. X 33 CM. C., PAPEL AP. 180 G., UMA COR, TIMBRADO, UTILIZADAS PELA SEÇÃO DE ARQUIVO.	UNID	1000		



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ
Comissão Permanente de Licitação
PREGÃO ELETRÔNICO N° 014/2023- CPL/ALEPA
Processo Administrativo nº 004659/2023

10	CAPA PARA PROCESSO PARA SEÇÃO DE ARQUIVO, MEDINDO 23 CM. L. X 33 CM. C., PAPEL AP. 180 G., UMA COR, TIMBRADO-PROJETO.	UNID	1000		
11	CAPA PARA PROCESSO, MEDINDO 23 CM. L. X 33 CM. C., PAPEL AP. 180 G., UMA COR FECHADA UTILIZADAS PELA SEÇÃO DE PROTOCOLO.	UNID	12000		
12	CAPA PARA PROJETO DE LEI, PERSONALIZADA, MEDINDO 23 CM. L. X 33 CM. C., PAPEL AP. 180 G., COR AZUL, TIMBRADO.	UNID	3.000		
13	CARTÃO MEMORANDO SECRETARIA, MEDINDO 10 CM. L. X 15 CM. C., PAPEL AP. 180 G., COR BRANCA, EM POLICROMIA.	UNID	100.000		
14	CARTÃO MEMORANDO PERSONALIZADO GABINETE PRESIDÊNCIA, MEDINDO 10 CM. L. X 15 CM. C., PAPEL AP. 180 G., COR BRANCA, EM POLICROMIA.	UNID	1000		
15	CARTÃO MEMORANDO NOMINATA PERSONALIZADO GABINETE PRESIDÊNCIA, MEDINDO 10 CM. L. X 15 CM. C., PAPEL AP. 180 G., COR BRANCA, EM POLICROMIA.	UNID	500		
16	CARTILHAS FORMATO FECHADO: 15X21 CM, 30X21 CM ABERTO. APROXIMADAMENTE 80 PÁGS. + CAPA E CONTRACAPA. CAPA: 4X0, RECICLADO 250G/M ² MIOLO: RECICLADO, 2X2, RECICLADO 90G/M ² ACABAMENTO COM 02 GRAMPOS CANOA. PODENDO SER FEITO EM LOTES E TIRAGENS DIVERSAS.	UNID	8.000		
17	CARTEIRINHA DE IDENTIFICAÇÃO ESTUDANTIL, CONTENDO: NA FREnte: ESPAÇO PARA FOTO, ANO LETIVO, DADOS PESSOAIS, TURMA, TURNO, FILIAÇÃO, DATA DE NASCIMENTO E TIPO SANGUÍNEO. NO VERSO: ENDEREÇO, RESPONSÁVEL, PESSOAS AUTORIZADAS. TAMANHO: 10 CM X 06 CM (L X A). PAPEL TIPO DIPLOMATA 180G. UTILIZADAS PELO NÚCLEO EDUCACIONAL DA ALEPA	UNID	200		
18	CERTIFICADO FORMATO A4, PAPEL BRANCO, POLICROMIA, COM LOGOMARCA DA ALEPA, GRAMATURA 180G, MEDINDO 210MM X 297MM. PARA IMPRESSÃO EM DIVERSOS MODELOS.	UNID	5.000		
19	CONTROLE DE TRAMITAÇÃO DE PROCESSOS, MEDINDO 14 CM. L. X 21 CM. C., PAPEL AP. 75 G., AUTO COPIATIVO, TIMBRADO, 50 X 2.	BLC. C/ 50 FLS.	100		



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ
Comissão Permanente de Licitação
PREGÃO ELETRÔNICO N° 014/2023- CPL/ALEPA
Processo Administrativo nº 004659/2023

20	CONVITES EM PAPEL LINHO PELADO BRANCO, PRETO E BRANCO, MEDINDO 210 MM. X 297 MM. A4, UMA DOBRA, FRENTE E VERSO, GRAMATURA 180G. (DIVERSOS MODELOS PARA IMPRESSÃO).	UNID	2.000		
21	CRACHÁ, PAPEL BRANCO, 17,5CM X 10CM, POLICROMIA, GRAMATURA 180G. (FRENTE E VERSO)	UNID	2.000		
22	CRACHÁ, PAPEL COUCHE 4X0, POLICROMIA, GRAMATURA 250G, MEDINDO 10CM X 15CM	UNID	10.000		
23	CÓPIA PARA CHEQUE, MEDINDO 10,5 CM. L. X 19 CM. C., PAPEL AP. 75 G., AUTO COPIATIVO, COM 2 FOLHAS EM CORES BRANCA E ROSA OU AZUL OU VERED OU A COMBINAR. 50 X 2.	BLC. C/ 50 FLS.	300		
24	CUPONS PARA BÁSICO ALIMENTAR MEDINDO 6 CM DE ALTURA E 8 CM DE LARGURA. CONSTANDO: NÚMERO DE SÉRIE DE 0001 A 4.000, SELO DE AUTENTICIDADE E MARCA D'ÁGUA. COR: VERDE, DEVIDAMENTE PLASTIFICADO.	UNID	4.000		
25	CUPONS PARA BÁSICO ALIMENTAR MEDINDO 6 CM DE ALTURA E 8 CM DE LARGURA. CONSTANDO: NÚMERO DE SÉRIE DE 0001 A 4.000, SELO DE AUTENTICIDADE E MARCA D'ÁGUA. COR: AZUL, DEVIDAMENTE PLASTIFICADO.	UNID	4.000		
26	DESPACHO DE PROCESSO, MEDINDO 21 CM. L. X 31 CM. C., PAPEL AP. 75 G., UMA COR, TIMBRADO.	BLC. C/ 100 FLS.	200		
27	DIPLOMA EM POLICROMIA NAS DIMENSÕES DE 29,5 CM X 21 CM EM PAPEL COUCHÊ BRANCO COM BRASÃO E BORDAS COLORIDAS. EM DIVERSOS MODELOS.	UNID	1.500		
28	DIPLOMA EM POLICROMIA NAS DIMENSÕES DE 29,5 CM X 21 CM EM PAPEL COUCHÊ BEGE COM BRASÃO E BORDAS COLORIDAS. EM DIVERSOS MODELOS.	UNID	1.500		
29	ENVELOPE MEMORANDO SECRETARIA, MEDINDO 114 MM X 162 MM 75 G., EM POLICROMIA, COR BRANCA.	UNID	100.000		
30	ENVELOPE OFÍCIO SECRETARIA, 114 MM X 229 MM. 75 G., EM POLICROMIA, COR BRANCA.	UNID	50.000		
31	ENVELOPE OFÍCIO, PERSONALIZADO GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 114 MM X 229 MM 75 G., TIMBRE EM POLICROMIA, COR BRANCA.	UNID	5.000		



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ
Comissão Permanente de Licitação
PREGÃO ELETRÔNICO N° 014/2023– CPL/ALEPA
Processo Administrativo nº 004659/2023

32	ENVELOPE, TIPO SACO TIMBRADO, TAM. G, 310 MM X 410 MM. 90G., COR BRANCA.SECRETARIA	UNID	50.000		
33	ENVELOPE, TIPO SACO TIMBRADO, TAM. M, 229 MM X 324 MM. 90G., COR BRANCA. SECRETARIA	UNID	60.000		
34	ENVELOPE, TIPO SACO TIMBRADO, TAM. P, 162 MM X 229 MM. 90G., COR BRANCA.SECRETARIA	UNID	50.000		
35	FICHA DE CONTROLE DE ESTOQUE, MEDINDO 210 MM. X 160 MM., PAPEL AP 180 G., FRENTE E VERSO, TIMBRADO. (SCAM)	UNID	5.000		
36	FICHA DE CONTROLE DE MATERIAL PERMANENTE, MEDINDO 15 CM L X 23 CM C, PAPEL AP. 180 G., EM FRENTE E VERSO, COR ROSA.	UNID	5.000		
37	FICHA DE MATRICULA A CRECHE ESCOLA DA ALEPA, FRENTE E VERSO, TAMANHO DE UMA FOLHA DE A4.	UNID	200		
38	FICHA NOMINATA, MEDINDO 21CM X 09CM, GRAMATURA 180G, COLORIDO PARA CERIMONIAL PERSONALIZADA GABINETE DA PRESIDÊNCIA, PAPEL BRANCO.	UNID	5.000		
39	FICHA PARA REGISTRO E CONTROLE DE PROJETO, MEDINDO 15 CM. L. X 21 CM. C., PAPEL AP. 180 G., UMA COR, FRENTE E VERSO.	UNID	5.000		
40	FOLHA DE PAPEL TIMBRADO, POLICROMIA, 75G MEDINDO 210MM X 297MM, COM LOGOMARCA OU TIMBRE EM MARCA D'ÁGUA - SECRETARIA.	UNID	30.000		
41	FOLHA DE PAPEL TIMBRADO, POLICROMIA, 75G MEDINDO 210MM X 297MM, COM LOGOMARCA OU TIMBRE EM MARCA D'ÁGUA – PARA UTILIZAÇÃO DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA.	UNID	10.000		
42	FOLHA PARA COLAR LEIS, 180G MEDINDO 230MM X 330MM, OPALINE COM 02 FUROS NA LATERAL.	UNID	5.000		
43	IDENTIDADE FUNCIONAL (CRACHÁ) PARA DEPUTADOS, MEDINDO 7 CM. L. X 9 CM. C., PAPEL AP. 180 G., EM POLICROMIA, FRENTE E VERSO.	UNID	300		
44	LIVRO DE REGISTRO DE PROJETO DE LEI, CAPA DURA, COM 100 FOLHAS, NUMERADAS, TAMANHO 33CM X 22,4CM, FRENTE E VERSO, PERSONALIZADA	UNID	50		
45	LIVRO MEDINDO 15,5 X 21CM (FECHADO). CAPA EM COUCHÊ BRILHO 150G COM 4X0 CORES (CMYK). CORTE ALCEADEIRA E GRAMPO, COM ATÉ 350 PÁGINAS.	UNID	30.000		



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ
Comissão Permanente de Licitação
PREGÃO ELETRÔNICO N° 014/2023- CPL/ALEPA
Processo Administrativo nº 004659/2023

46	LIVRO MEDINDO 21,0 X 29,7CM (FECHADO). CAPA DURA PAPEL PRANÁ N 18 REVESTIDA INTERNO EM OFFSET 90G COM 4X4 CORES ACABAMENTO COSTURADO, COM 220 PÁGINAS. (BIOGRAFIA DOS PRESIDENTES DA ALEPA)	UNID	7.000		
47	LIVRO MEDINDO 21,0 X 29,7CM (FECHADO). CAPA DURA PAPEL PRANÁ N 18 REVESTIDA INTERNO EM OFFSET 90G COM 4X4 CORES ACABAMENTO COSTURADO, COM 220 PÁGINAS. (MESAS DIRETORAS E BANCADAS 1835-2022)	UNID	3.000		
48	MARCAÇÃO DE CONSULTA MÉDICA, MEDINDO 7,5 CM. L. X 11 CM. C., PAPEL AP. 75 G., POLICROMIA, TIMBRADO (PERSONALIZADO DBES).	BLC. C/ 100 FLS.	1.000		
49	OFICIO DA SECRETARIA, MEDINDO 21 CM. L. X 31 CM. C., PAPEL AP. 75 G., UMA COR, TIMBRADO.	BLC. C/ 100 FLS.	1.000		
50	PASTA, TIPO CANGURU, EM PAPEL DUPLEX BRANCA, MEDINDO LARGURA 22 CM. X COMPRIMENTO 32 CM. PAPEL AP. 275 G., FECHADO E EM POLICROMIA PLASTIFICADO, COR BRANCA.	UNID.	50.000		
51	PASTAS PARA EVENTOS, COM BOLSO INTERNO, PAPEL PRETO, IMPRESSÃO POLICROMIA, GRAMATURA 240G, TAMAÑHO 32CM X 23CM, LOGOMARCA DOURADA.	UNID.	3.000		
52	PRODUÇÃO DE ATENDIMENTO MÉDICO, PERSONALIZADO, MEDINDO 15 CM. L. X 21 CM. PAPEL AP. 75 G., POLICROMIA, TIMBRADO (PERSONALIZADO DBES).	BLC. C/ 100 FLS.	800		
53	PRODUÇÃO DE ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO, PERSONALIZADO, MEDINDO 15 CM. L. X 21 CM. PAPEL AP. 75 G., POLICROMIA, TIMBRADO (PERSONALIZADO DBES).	BLC. C/ 100 FLS.	400		
54	RECEITUÁRIO MÉDICO, MEDINDO 15 CM. L. X 21 CM. PAPEL AP. 75 G., POLICROMIA, TIMBRADO (PERSONALIZADO DBES).	BLC. C/ 100 FLS.	400		
55	REVISTAS, CAPA E CONTRACAPA, NO FORMATO FECHADO 210X280MM E NO FORMATO ABERTO 420X280MM E 4X4 CORES. COM VARIAÇÃO DE 30 A 60 PÁGINAS.	UNID.	5.000		
TOTAL ESTIMADO DO LOTE I (R\$)					



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ
Comissão Permanente de Licitação
PREGÃO ELETRÔNICO N° 014/2023- CPL/ALEPA
Processo Administrativo nº 004659/2023

LOTE II

**MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES VINCULADAS À
COMUNICAÇÃO (EVENTOS/AÇÕES/PROJETOS)**

Item	Descrição	Unid.	Qtde.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	ADESIVO COM IMPRESSÃO COLORIDA, EM VINIL TRANSPARENTE, CORTE SECO IMAGEM A DEFINIR - MEDIDAS APROXIMADAS 1,00 M X 1,60 M.	M ²	1.000		
02	ADESIVO COM IMPRESSÃO COLORIDA, RECORTADO ELETRONICAMENTE - PLOTTER DE RECORTE PARA INSTALAÇÃO NO LOCAL	M ²	2.500		
03	ADESIVO COM IMPRESSÃO COLORIDA, EM VINIL LEITOSO, CORTE SECO IMAGEM A DEFINIR.	M ²	2.000		
04	ADESIVO COM IMPRESSÃO COLORIDA, EM VINIL CORTE SECO - IMAGEM A DEFINIR.	M ²	1.500		
05	BANNER EM LONA 440 G, COM ACABAMENTO EM ILHÓS OU BASTÃO DE MADEIRA E FIO - DIMENSÃO 2,00 x 1,00 M.	UNID.	500		
06	BANNER IMPRESSO EM LONA VINÍLICA COM BASTÃO E CORDA COM MEDIDAS 1,20 M X 2.00 M, 4/0.	UNID.	500		
07	BANNER EM LONA FOSCA 440 G, ACABAMENTO EM ILHÓS OU BASTÃO DE MADEIRA E FIO. MEDIDAS 4,5 X 2.00 M.	UNID.	500		
08	BANNER EM LONA FOSCA 440 G, COM ACABAMENTO EM ILHÓS OU BASTÃO DE MADEIRA E FIO. DIMENSÃO 8,00 X 3,00 M.	UNID.	500		
09	BANNER IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 2.00 X 5.00M.	UNID.	500		
10	BANNER EM LONA FOSCA 440 G. COM ACABAMENTO EM ILHÓS OU BASTÃO DE MADEIRA E FIO. DIMENSÃO 8,00 X 2,00 M.	UNID.	500		
11	BANNER TESTEIRA 0,80 X 2,00M.	UNID.	300		
12	CARTAZ EM PAPEL COUCHÊ 150G - MEDIDAS APROXIMADAS 30X45CM. COLORIDO	UNID.	15.000		
13	CARTAZ EM PAPEL OFFSET 180G/M ² FOSCO, IMPRESSÃO COLORIDA 4X0, TAMANHO 20X30CM.	UNID.	4.000		
14	IMPRESSÃO ADESIVADA, TAMANHO A3 - IMPRESSÃO A DEFINIR.	M ²	2.500		
15	IMPRESSÃO ADESIVADA, TAMANHO 1M X 1,5M - IMPRESSÃO A DEFINIR.	M ²	2.500		
16	PAINEL EM PVC EXPANDIDO DE 3 CC, APLICAÇÃO DE ADESIVO LEITOSO MEDINDO 1M ² , IMPRESSÃO FOTOGRÁFICA A DEFINIR	M ²	500		



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ
Comissão Permanente de Licitação
PREGÃO ELETRÔNICO N° 014/2023– CPL/ALEPA
Processo Administrativo nº 004659/2023

17	PLACA EM ACRÍLICO 5 MM, COM FIXAÇÃO POR MEIO DE FITA DUPLA FACE. DIMENSÃO 3X15 CM, COR A SER DEFINIDA.	UNID.	4.000		
TOTAL ESTIMADO DO LOTE II (R\$)					

- 1)** Nos preços indicados na planilha acima estão incluídas todas as despesas com impostos, taxas, frete, encargos sociais, fiscais, previdenciários e comerciais, inclusive, demais encargos que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto desta Licitação;
- 2)** Informo, desde já, que os pagamentos deverão ser creditados à Conta Corrente nº _____, Agência nº _____, Banco _____;
- 3)** O(a) Sr(a) _____, (nacionalidade), (estado civil), (profissão), (Carteira de Identidade), (CPF), (endereço completo), (telefones) e (e-mail), responsável pela empresa _____, CNPJ nº _____, assinará a Ata de Registro de Preços, bem como, o Contrato ou instrumento equivalente.
- 4)** Declaro conhecer a legislação de regência desta licitação e que o objeto será fornecido de acordo com as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, que conhecemos e aceitamos em todos os seus termos;
- 5)** Declaro, também, que nenhum direito a indenização ou a reembolso de quaisquer despesas nos será devido, caso a nossa proposta não seja aceita pela ALEPA, seja qual for o motivo;
- 6)** O prazo de validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias consecutivos, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo do Edital de Pregão Eletrônico nº 014/2023;
- 7)** Declaro que examinei, minuciosamente, o pertinente Edital, seus Anexos, aceitando e submetendo-se, integralmente, às suas condições, e que obtive da Comissão de Licitação, satisfatoriamente, todas as informações e esclarecimentos solicitados, não havendo dúvidas acerca do fornecimento a executar;

Local, _____ de _____ de 2023.

(Assinatura do representante legal da Empresa)
(Cargo/RG/CPF)

Observações:

A Empresa Licitante terá que em sua proposta, observar as determinações contidas no **item 7** do presente Edital, sob pena de desclassificação.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ
Comissão Permanente de Licitação
PREGÃO ELETRÔNICO N° 014/2023– CPL/ALEPA
Processo Administrativo nº 004659/2023

ANEXO IV

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° XXX/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N° 014/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 004659/2023

A Assembleia Legislativa do Estado do Pará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 05.018.544/0001-02, estabelecida nesta Cidade à Rua do Aveiro nº 130, Bairro da Cidade Velha, neste ato representada por seu Presidente, Excelentíssimo Senhor **Deputado Francisco das Chagas Silva Melo Filho**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Carteira de Identidade nº 4709040 – PC/PA. e CPF/MF nº 920.464.362-53, doravante denominada **ADMINISTRAÇÃO**, e a Empresa , pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº, com sede à Rua/Av, bairro, Cidade/Estado, Cep, telefone(s), E-mail, neste ato representada pelo(a) Senhor(a)....., portador(a) do RG nº e do CPF....., residente e domiciliado(a) no(a) Rua/Av....., bairro....., Cidade/Estado....., Cep....., telefone(s) ()....., E-mail, doravante denominada **COMPROMITENTE FORNECEDOR**, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, referente ao Processo Administrativo nº 004659/2023, de acordo com o resultado do Pregão Eletrônico nº 014/2023, e se regerá pelo Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e pela Lei Federal de Licitações e Contratos nº 8.666/93 em seu texto consolidado pelas alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO AMPARO LEGAL

A lavratura da presente Ata de Registro de Preços decorre da realização do Pregão Eletrônico nº 014/2023, do tipo **MENOR PREÇO, POR LOTE**, realizado com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, aplicando subsidiariamente no que couber, a Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O objeto da presente Ata consiste no Registro de Preços para “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DIAGRAMAÇÃO, FORMATAÇÃO E CONFECÇÃO/EXECUÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS DIVERSOS, DE ACORDO COM A DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ**”, podendo cada item ser solicitado em pedidos diversos, até a quantidade total, objeto do Processo Administrativo nº 004659/2023, de acordo com as especificações constantes na Cláusula Quarta desta Ata, bem como, no Termo de Referência (**Anexo I**) do Pregão Eletrônico nº 014/2023, o qual é parte integrante deste Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros para atender às despesas decorrentes desta Ata de Registro de Preços, estão previstos na dotação orçamentária, para o exercício de 2023, sob a seguinte classificação funcional programática:

- 01.101 – Assembleia Legislativa do Estado do Pará
- 01.122.1496.8552 – Operacionalização das Ações Administrativas
 - 3000-00 – Despesas Correntes
 - 3300-00 – Outras Despesas Correntes
 - 3390-00 – Aplicação Direta
 - 3390-30 – Material de Expediente



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ
Comissão Permanente de Licitação
PREGÃO ELETRÔNICO N° 014/2023- CPL/ALEPA
Processo Administrativo nº 004659/2023

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS

Vigorarão na presente Ata, os preços unitários constantes da Proposta Comercial do FORNECEDOR, perfazendo o valor total, referente ao(s) **lote(s)** __, de **R\$ _____ (extenso)**, de acordo com o quadro abaixo:

LOTE I
MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS GABINETES E
UNIDADES ADMINISTRATIVAS

Item	Descrição	Unid.	Qtde.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	ANOTAÇÃO SECRETARIA, MEDINDO 11 CM. L X 14,50 CM. C., PAPEL AP. 75 G., UMA COR, TIMBRADO.	BLC. C/ 100 FLS.	500		
2	ATESTADO MÉDICO, MEDINDO 15 CM. L X 21 CM. C, PAPEL AP.75G, POLICROMIA, TIMBRADO – PERSONALIZADO DBES.	BLC. C/ 100 FLS.	100		
3	BLOCO ANOTAÇÃO 100 FOLHAS 10X8 CM POLICROMIA TIMBRADO (PERSONALIZADO ALEPA E ESCOLA DO LEGISLATIVO).	BLC. C/ 100 FLS.	1000		
4	BLOCO PARA DESPACHO 100 FOLHAS FORMATO A4 210X297 CM POLICROMIA TIMBRADO (PERSONALIZADO ALEPA E ESCOLA DO LEGISLATIVO).	BLC. C/ 100 FLS.	1.000		
5	BOLETIM ESCOLAR PARA A CRECHE ESCOLA DA ALEPA, FRENTE E VERSO, TAMANHO DE UMA FOLHA A4.	UNID	200		
6	BORRÃO MEMORANDO, MEDINDO 15 CM. L. X 21 CM. C., PAPEL JORNAL, UMA COR, TIMBRADO.	BLC. C/ 100 FLS.	600		
7	CAPA PARA ELETROCARDIOGRAMA, MEDINDO 11 CM. L. X 32 CM. C., PAPEL AP. 180 G., POLICROMIA TIMBRADO (PERSONALIZADO DBES) FRENTE E VERSO.	UNID	3.000		
8	CAPA PARA PROCESSO JURÍDICO PARA CENTRO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO, MEDINDO 23 CM. L. X 33 CM. C., PAPEL AP. 180 G., TIMBRADO, COR BRANCA, COLORIDO, COM IMPRESSÃO FRENTE E VERSO.	UNID	1000		
9	CAPA PARA REQUERIMENTO E MOCÕES, MEDINDO 23 CM. L. X 33 CM. C., PAPEL AP. 180 G., UMA COR, TIMBRADO, UTILIZADAS PELA SEÇÃO DE ARQUIVO.	UNID	1000		
10	CAPA PARA PROCESSO PARA SEÇÃO DE ARQUIVO, MEDINDO 23 CM. L. X 33 CM. C., PAPEL AP. 180 G., UMA COR, TIMBRADO-PROJETO.	UNID	1000		
11	CAPA PARA PROCESSO, MEDINDO 23 CM. L. X 33 CM. C., PAPEL AP. 180 G., UMA COR FECHADA UTILIZADAS PELA SEÇÃO DE PROTOCOLO.	UNID	12000		
12	CAPA PARA PROJETO DE LEI, PERSONALIZADA, MEDINDO 23 CM. L. X 33	UNID	3.000		



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ
Comissão Permanente de Licitação
PREGÃO ELETRÔNICO N° 014/2023- CPL/ALEPA
Processo Administrativo nº 004659/2023

	CM. C., PAPEL AP. 180 G., COR AZUL, TIMBRADO.				
13	CARTÃO MEMORANDO SECRETARIA, MEDINDO 10 CM. L. X 15 CM. C., PAPEL AP. 180 G., COR BRANCA, EM POLICROMIA.	UNID	100.000		
14	CARTÃO MEMORANDO PERSONALIZADO GABINETE PRESIDÊNCIA, MEDINDO 10 CM. L. X 15 CM. C., PAPEL AP. 180 G., COR BRANCA, EM POLICROMIA.	UNID	1000		
15	CARTÃO MEMORANDO NOMINATA PERSONALIZADO GABINETE PRESIDÊNCIA, MEDINDO 10 CM. L. X 15 CM. C., PAPEL AP. 180 G., COR BRANCA, EM POLICROMIA.	UNID	500		
16	CARTILHAS FORMATO FECHADO: 15X21 CM, 30X21 CM ABERTO. APROXIMADAMENTE 80 PÁGS. + CAPA E CONTRACAPA. CAPA: 4X0, RECICLADO 250G/M ² MOIO: RECICLADO, 2X2, RECICLADO 90G/M ² ACABAMENTO COM 02 GRAMPOS CANOA. PODENDO SER FEITO EM LOTES E TIRAGENS DIVERSAS.	UNID	8.000		
17	CARTEIRINHA DE IDENTIFICAÇÃO ESTUDANTIL, CONTENDO: NA FRENTE: ESPAÇO PARA FOTO, ANO LETIVO, DADOS PESSOAIS, TURMA, TURNO, FILIAÇÃO, DATA DE NASCIMENTO E TIPO SANGUÍNEO. NO VERSO: ENDEREÇO, RESPONSÁVEL, PESSOAS AUTORIZADAS. TAMANHO: 10 CM X 06 CM (L X A). PAPEL TIPO DIPLOMATA 180G. UTILIZADAS PELO NÚCLEO EDUCACIONAL DA ALEPA	UNID	200		
18	CERTIFICADO FORMATO A4, PAPEL BRANCO, POLICROMIA, COM LOGOMARCA DA ALEPA, GRAMATURA 180G, MEDINDO 210MM X 297MM. PARA IMPRESSÃO EM DIVERSOS MODELOS.	UNID	5.000		
19	CONTROLE DE TRAMITAÇÃO DE PROCESSOS, MEDINDO 14 CM. L. X 21 CM. C., PAPEL AP. 75 G., AUTO COPIATIVO, TIMBRADO, 50 X 2.	BLC. C/ 50 FLS.	100		
20	CONVITES EM PAPEL LINHO PELADO BRANCO, PRETO E BRANCO, MEDINDO 210 MM. X 297 MM. A4, UMA DOBRA, FRENTE E VERSO, GRAMATURA 180G. (DIVERSOS MODELOS PARA IMPRESSÃO).	UNID	2.000		
21	CRACHÁ, PAPEL BRANCO, 17,5CM X 10CM, POLICROMIA, GRAMATURA 180G. (FRENTE E VERSO)	UNID	2.000		
22	CRACHÁ, PAPEL COUCHE 4X0, POLICROMIA, GRAMATURA 250G, MEDINDO 10CM X 15CM	UNID	10.000		
23	CÓPIA PARA CHEQUE, MEDINDO 10,5 CM. L. X 19 CM. C., PAPEL AP. 75 G., AUTO COPIATIVO, COM 2 FOLHAS EM CORES BRANCA E ROSA OU AZUL OU VERED OU A COMBINAR. 50 X 2.	BLC. C/ 50 FLS.	300		



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ
Comissão Permanente de Licitação
PREGÃO ELETRÔNICO N° 014/2023- CPL/ALEPA
Processo Administrativo nº 004659/2023

24	CUPONS PARA BÁSICO ALIMENTAR MEDINDO 6 CM DE ALTURA E 8 CM DE LARGURA. CONSTANDO: NÚMERO DE SÉRIE DE 0001 A 4.000, SELO DE AUTENTICIDADE E MARCA D'ÁGUA. COR: VERDE, DEVIDAMENTE PLASTIFICADO.	UNID	4.000		
25	CUPONS PARA BÁSICO ALIMENTAR MEDINDO 6 CM DE ALTURA E 8 CM DE LARGURA. CONSTANDO: NÚMERO DE SÉRIE DE 0001 A 4.000, SELO DE AUTENTICIDADE E MARCA D'ÁGUA. COR: AZUL, DEVIDAMENTE PLASTIFICADO.	UNID	4.000		
26	DESPACHO DE PROCESSO, MEDINDO 21 CM. L. X 31 CM. C., PAPEL AP. 75 G., UMA COR, TIMBRADO.	BLC. C/ 100 FLS.	200		
27	DIPLOMA EM POLICROMIA NAS DIMENSÕES DE 29,5 CM X 21 CM EM PAPEL COUCHÊ BRANCO COM BRASÃO E BORDAS COLORIDAS. EM DIVERSOS MODELOS.	UNID	1.500		
28	DIPLOMA EM POLICROMIA NAS DIMENSÕES DE 29,5 CM X 21 CM EM PAPEL COUCHÊ BEGE COM BRASÃO E BORDAS COLORIDAS. EM DIVERSOS MODELOS.	UNID	1.500		
29	ENVELOPE MEMORANDO SECRETARIA, MEDINDO 114 MM X 162 MM 75 G., EM POLICROMIA, COR BRANCA.	UNID	100.000		
30	ENVELOPE OFÍCIO SECRETARIA, 114 MM X 229 MM. 75 G., EM POLICROMIA, COR BRANCA.	UNID	50.000		
31	ENVELOPE OFÍCIO, PERSONALIZADO GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 114 MM X 229 MM 75 G., TIMBRE EM POLICROMIA, COR BRANCA.	UNID	5.000		
32	ENVELOPE, TIPO SACO TIMBRADO, TAM. G, 310 MM X 410 MM. 90G., COR BRANCA.SECRETARIA	UNID	50.000		
33	ENVELOPE, TIPO SACO TIMBRADO, TAM. M, 229 MM X 324 MM. 90G., COR BRANCA. SECRETARIA	UNID	60.000		
34	ENVELOPE, TIPO SACO TIMBRADO, TAM. P, 162 MM X 229 MM. 90G., COR BRANCA.SECRETARIA	UNID	50.000		
35	FICHA DE CONTROLE DE ESTOQUE, MEDINDO 210 MM. X 160 MM., PAPEL AP 180 G., FRENTE E VERSO, TIMBRADO. (SCAM)	UNID	5.000		
36	FICHA DE CONTROLE DE MATERIAL PERMANENTE, MEDINDO 15 CM L X 23 CM C, PAPEL AP. 180 G., EM FRENTE E VERSO, COR ROSA.	UNID	5.000		
37	FICHA DE MATRÍCULA A CRECHE ESCOLA DA ALEPA, FRENTE E VERSO, TAMANHO DE UMA FOLHA DE A4.	UNID	200		



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ
Comissão Permanente de Licitação
PREGÃO ELETRÔNICO N° 014/2023- CPL/ALEPA
Processo Administrativo nº 004659/2023

38	FICHA NOMINATA, MEDINDO 21CM X 09CM, GRAMATURA 180G, COLORIDO PARA CERIMONIAL PERSONALIZADA GABINETE DA PRESIDÊNCIA, PAPEL BRANCO.	UNID	5.000		
39	FICHA PARA REGISTRO E CONTROLE DE PROJETO, MEDINDO 15 CM. L. X 21 CM. C., PAPEL AP. 180 G., UMA COR, FRENTE E VERSO.	UNID	5.000		
40	FOLHA DE PAPEL TIMBRADO, POLICROMIA, 75G MEDINDO 210MM X 297MM, COM LOGOMARCA OU TIMBRE EM MARCA D'ÁGUA - SECRETARIA.	UNID	30.000		
41	FOLHA DE PAPEL TIMBRADO, POLICROMIA, 75G MEDINDO 210MM X 297MM, COM LOGOMARCA OU TIMBRE EM MARCA D'ÁGUA – PARA UTILIZAÇÃO DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA.	UNID	10.000		
42	FOLHA PARA COLAR LEIS, 180G MEDINDO 230MM X 330MM, OPALINE COM 02 FUROS NA LATERAL.	UNID	5.000		
43	IDENTIDADE FUNCIONAL (CRACHÁ) PARA DEPUTADOS, MEDINDO 7 CM. L. X 9 CM. C., PAPEL AP. 180 G., EM POLICROMIA, FRENTE E VERSO.	UNID	300		
44	LIVRO DE REGISTRO DE PROJETO DE LEI, CAPA DURA, COM 100 FOLHAS, NUMERADAS, TAMANHO 33CM X 22,4CM, FRENTE E VERSO, PERSONALIZADA	UNID	50		
45	LIVRO MEDINDO 15,5 X 21CM (FECHADO). CAPA EM COUCHÊ BRILHO 150G COM 4X0 CORES (CMYK). CORTE ALCEADEIRA E GRAMPO, COM ATÉ 350 PÁGINAS.	UNID	30.000		
46	LIVRO MEDINDO 21,0 X 29,7CM (FECHADO). CAPA DURA PAPEL PRANÁ N 18 REVESTIDA INTERNO EM OFFSET 90G COM 4X4 CORES ACABAMENTO COSTURADO, COM 220 PÁGINAS. (BIOGRAFIA DOS PRESIDENTES DA ALEPA)	UNID	7.000		
47	LIVRO MEDINDO 21,0 X 29,7CM (FECHADO). CAPA DURA PAPEL PRANÁ N 18 REVESTIDA INTERNO EM OFFSET 90G COM 4X4 CORES ACABAMENTO COSTURADO, COM 220 PÁGINAS. (MESAS DIRETORAS E BANCADAS 1835-2022)	UNID	3.000		
48	MARCAÇÃO DE CONSULTA MÉDICA, MEDINDO 7,5 CM. L. X 11 CM. C., PAPEL AP. 75 G., POLICROMIA, TIMBRADO (PERSONALIZADO DBES).	BLC. C/ 100 FLS.	1.000		
49	OFÍCIO DA SECRETARIA, MEDINDO 21 CM. L. X 31 CM. C., PAPEL AP. 75 G., UMA COR, TIMBRADO.	BLC. C/ 100 FLS.	1.000		
50	PASTA, TIPO CANGURU, EM PAPEL DUPLEX BRANCA, MEDINDO LARGURA 22 CM. X	UNID.	50.000		



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ
Comissão Permanente de Licitação
PREGÃO ELETRÔNICO N° 014/2023– CPL/ALEPA
Processo Administrativo nº 004659/2023

	COMPRIMENTO 32 CM. PAPEL AP. 275 G., FECHADO E EM POLICROMIA PLASTIFICADO, COR BRANCA.				
51	PASTAS PARA EVENTOS, COM BOLSO INTERNO, PAPEL PRETO, IMPRESSÃO POLICROMIA, GRAMATURA 240G, TAMANHO 32CM X 23CM, LOGOMARCA DOURADA.	UNID.	3.000		
52	PRODUÇÃO DE ATENDIMENTO MÉDICO, PERSONALIZADO, MEDINDO 15 CM. L. X 21 CM. PAPEL AP. 75 G., POLICROMIA, TIMBRADO (PERSONALIZADO DBES).	BLC. C/ 100 FLS.	800		
53	PRODUÇÃO DE ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO, PERSONALIZADO, MEDINDO 15 CM. L. X 21 CM. PAPEL AP. 75 G., POLICROMIA, TIMBRADO (PERSONALIZADO DBES).	BLC. C/ 100 FLS.	400		
54	RECEITUÁRIO MÉDICO, MEDINDO 15 CM. L. X 21 CM. PAPEL AP. 75 G., POLICROMIA, TIMBRADO (PERSONALIZADO DBES).	BLC. C/ 100 FLS.	400		
55	REVISTAS, CAPA E CONTRACAPA, NO FORMATO FECHADO 210X280MM E NO FORMATO ABERTO 420X280MM E 4X4 CORES. COM VARIAÇÃO DE 30 A 60 PÁGINAS.	UNID.	5.000		
TOTAL ESTIMADO DO LOTE I (R\$)					

LOTE II

MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES VINCULADAS À COMUNICAÇÃO (EVENTOS/AÇÕES/PROJETOS)

Item	Descrição	Unid.	Qtde.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	ADESIVO COM IMPRESSÃO COLORIDA, EM VINIL TRANSPARENTE, CORTE SECO IMAGEM A DEFINIR - MEDIDAS APROXIMADAS 1,00 M X 1,60 M.	M ²	1.000		
02	ADESIVO COM IMPRESSÃO COLORIDA, RECORTADO ELETRONICAMENTE - PLOTTER DE RECorte PARA INSTALAÇÃO NO LOCAL	M ²	2.500		
03	ADESIVO COM IMPRESSÃO COLORIDA, EM VINIL LEITOSO, CORTE SECO IMAGEM A DEFINIR.	M ²	2.000		
04	ADESIVO COM IMPRESSÃO COLORIDA, EM VINIL CORTE SECO - IMAGEM A DEFINIR.	M ²	1.500		
05	BANNER EM LONA 440 G, COM ACABAMENTO EM ILHÓS OU BASTÃO DE MADEIRA E FIO - DIMENSÃO 2,00 x 1,00 M.	UNID.	500		



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ
Comissão Permanente de Licitação
PREGÃO ELETRÔNICO N° 014/2023- CPL/ALEPA
Processo Administrativo nº 004659/2023

06	BANNER IMPRESSO EM LONA VINÍLICA COM BASTÃO E CORDA COM MEDIDAS 1,20 M X 2.00 M, 4/0.	UNID.	500			
07	BANNER EM LONA FOSCA 440 G, ACABAMENTO EM ILHÓS OU BASTÃO DE MADEIRA E FIO. MEDIDAS 4,5 X 2.00 M.	UNID.	500			
08	BANNER EM LONA FOSCA 440 G, COM ACABAMENTO EM ILHÓS OU BASTÃO DE MADEIRA E FIO. DIMENSÃO 8,00 X 3,00 M.	UNID.	500			
09	BANNER IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 2.00 X 5.00M.	UNID.	500			
10	BANNER EM LONA FOSCA 440 G. COM ACABAMENTO EM ILHÓS OU BASTÃO DE MADEIRA E FIO. DIMENSÃO 8,00 X 2,00 M.	UNID.	500			
11	BANNER TESTEIRA 0,80 X 2,00M.	UNID.	300			
12	CARTAZ EM PAPEL COUCHÊ 150G – MEDIDAS APROXIMADAS 30X45CM. COLORIDO	UNID.	15.000			
13	CARTAZ EM PAPEL OFFSET 180G/M ² FOSCO, IMPRESSÃO COLORIDA 4X0, TAMANHO 20X30CM.	UNID.	4.000			
14	IMPRESSÃO ADESIVADA, TAMANHO A3 – IMPRESSÃO A DEFINIR.	M ²	2.500			
15	IMPRESSÃO ADESIVADA, TAMANHO 1M X 1,5M - IMPRESSÃO A DEFINIR.	M ²	2.500			
16	PAINEL EM PVC EXPANDIDO DE 3 CC, APLICAÇÃO DE ADESIVO LEITOSO MEDINDO 1M ² , IMPRESSÃO FOTOGRÁFICA A DEFINIR	M ²	500			
17	PLACA EM ACRÍLICO 5 MM, COM FIXAÇÃO POR MEIO DE FITA DUPLA FACE. DIMENSÃO 3X15 CM, COR A SER DEFINIDA.	UNID.	4.000			
TOTAL ESTIMADO DO LOTE II (R\$)						

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS

- 5.1.** A Contratada deverá apresentar a prova impressa no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da solicitação dos serviços, entregando o material finalizado em até 72 (setenta e duas) horas, contados da aprovação da prova impressa;
- 5.2.** A Contratada deverá entregar prova e impressão dos serviços, objeto desta Ata, na Assembleia Legislativa do Estado, situada à Rua do Aveiro nº 130, na Divisão de Apoio Administrativo, das 8h às 14h, nos dias úteis.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

- 6.1.** Para efeito de verificação da conformidade dos serviços que porventura forem contratados, esta Casa de leis realizará ao final de cada etapa de serviços propostos, o seu recebimento através do responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato, nos seguintes prazos:
- a) PROVISORIAMENTE:** No prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados da comunicação da Contratada;
- b) DEFINITIVAMENTE:** mediante atesto da respectiva nota fiscal;



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ
Comissão Permanente de Licitação
PREGÃO ELETRÔNICO N° 014/2023– CPL/ALEPA
Processo Administrativo nº 004659/2023

6.2. Na hipótese dos serviços serem rejeitados, a Contratada deverá providenciar, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a sua substituição, e não o fazendo, ficará sujeito às penalidades constantes no Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DO MATERIAL

7.1. O fornecimento do material ocorrerá de acordo com a necessidade da Administração da Assembleia Legislativa do Estado, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar da data de aprovação final do serviço solicitado;

7.2. A Contratada, após solicitação da Contratante, deverá coletar arquivos (textos e fotos) para compor os serviços de diagramação e impressão no Prédio Sede da Assembleia Legislativa do estado, situada à Rua do Aveiro nº 130, na Divisão de Apoio Administrativo ou via e-mail, e deverá enviar a prova devidamente impressa no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da referida solicitação da coleta do material. Aprovada a impressão da prova, será dado o prazo de 03 (três) dias corridos para a entrega do produto devidamente impresso;

7.3. Para efeito de verificação da conformidade ou não do material fornecido com as especificações constantes na presente Ata, o Poder Legislativo, através do Setor Competente, terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da data de entrega, oportunidade em que o aceitará, atestando a respectiva nota fiscal, ou a rejeitará, na hipótese de desconformidade que não atenda às necessidades desta Instituição.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

8.1. Caberá a fiscalização do Contrato à Chefia da Divisão de Apoio Administrativo - DAA da Assembleia Legislativa. No impedimento e/ou afastamento legal do fiscal titular, suas funções serão desempenhadas pelo substituto que será designado na oportunidade;

8.2. Ao fiscal do Contrato caberá administrar a execução dos serviços e atestar a respectiva nota fiscal para efeito de pagamento. As decisões e providências que ultrapassarem a competência da fiscalização do Contrato deverão ser solicitadas pelo Fiscal do Contrato, em tempo oportuno, à Diretoria Administrativa para a adoção das medidas que julgar convenientes;

8.3. O servidor designado para acompanhar e fiscalizar o Contrato, anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços contratados, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados;

8.4. Independente do acompanhamento e fiscalização exercida pela Contratante, a Contratada deverá exercer fiscalização permanente sobre os serviços por ela executados, objetivando:

- a) Manter elevado padrão de qualidade dos serviços prestados;
- b) Manter permanente contato com a fiscalização da Contratante para solução de eventuais problemas.

8.5. A ação da fiscalização não eximirá a Contratada de suas responsabilidades contratuais;

CLÁUSULA NONA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados nesta Ata poderão ser revistos nas seguintes hipóteses:

9.1. Quando o preço registrado nesta Ata, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá a este Poder:

- a) Convocar o detentor da Ata visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
- b) Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido;
- c) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

9.2. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o detentor da Ata requerer o cancelamento do registro, este Poder poderá liberá-lo do compromisso



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ

Comissão Permanente de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO N° 014/2023– CPL/ALEPA

Processo Administrativo nº 004659/2023

assumido, sem aplicação de penalidades previstas no Edital, **desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento e forem aceitas as justificativas**, salvo hipótese de negociação com vistas à fixação de novo preço.

a) A justificativa de que cuida este subitem será acompanhada de fundamentação jurídica e econômico-financeira, onde todos os aspectos que envolvem a inviabilidade dos preços registrados devem ser comprovados e analisados através de elementos materiais que o sustentem.

9.3. Na hipótese dos subitens anteriores, quando frustrada a negociação, este Poder convocará os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

9.3.1. Não havendo êxito nas negociações, este Poder deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

9.4. Os fatos decorrentes de situações imprevisíveis, que resultem no impedimento de contratar ao preço registrado, deverão estar devidamente comprovados no processo que der origem à análise da revisão, sob pena de obstaculizar a alteração do preço objeto de registro.

9.4.1. A fixação do novo preço deverá ser consignada na Ata de Registro de Preços, mediante aditivos, com as justificativas cabíveis, observada a anuência entre partes.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se dos preços registrados, qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta a este Poder Legislativo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata, quando:

11.1. O fornecedor não formalizar a Ata decorrente do Registro de Preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata, sem justificativa aceitável;

11.2. Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;

11.3. Os preços registrados apresentarem-se superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;

11.4. Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do Registro de Preços por motivos elencados no art. 77 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/83, e art. 20 do Decreto Federal nº 7.892/2013;

11.5. Por razão de interesse público, devidamente motivado;

11.6. Por solicitação do fornecedor na ocorrência de fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução da Ata.

11.7. No caso de cancelamento do Registro de Preços, devidamente justificado nos autos do Processo, terá o fornecedor o prazo de 05 (cinco dias) úteis, contados da notificação, para apresentar o contraditório e a ampla defesa.

11.8. O cancelamento do Registro de Preços poderá ensejar a convocação do fornecedor com classificação imediatamente subsequente ou a realização de nova licitação para a aquisição dos produtos, a critério deste Poder.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A vigência da Ata de Registro de Preços proveniente do Pregão Eletrônico nº 014/2023, será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO PAGAMENTO



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ
Comissão Permanente de Licitação
PREGÃO ELETRÔNICO N° 014/2023– CPL/ALEPA
Processo Administrativo nº 004659/2023

O pagamento será efetuado à Contratada pelo Departamento Financeiro da Contratante, no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da data da apresentação da fatura juntamente com a nota fiscal, emitida de acordo com a legislação fiscal vigente, devidamente atestados pela unidade administrativa responsável pela fiscalização dos serviços adquiridos.

13.1. O pagamento será creditado no **Banco do XXXXX, Agência: XXXXX, Conta Corrente nº XXXXXX**, através de Ordem Bancária;

13.2. O pagamento somente será efetuado após a comprovação pela Contratada, de que se encontra regular com as suas obrigações, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débito junto ao INSS; FGTS e Justiça do Trabalho (CNDT), além de comprovantes de regularidade fiscal para com as Fazendas Públicas Federal e Estadual;

13.3. Ocorrendo erro no documento de cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que a Contratada tome as medidas necessárias ao equacionamento da pendência, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo;

13.4. Não efetuado o pagamento pela Assembleia Legislativa do Estado do Pará no prazo fixado acima, e desde que não haja culpa da Contratada, os valores correspondentes à fatura serão atualizados financeiramente com base no critério abaixo especificado, consoante prevê o art. 40, XIV, “c”, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores:

EM = I x N x VP

Onde:

EM = Encargos Monetários

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento

VP = Valor da parcela a ser paga

I = Índice de atualização financeira = 0, 00016438, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

14.1. Atender aos prazos, objetivos e cronogramas estabelecidos;

14.2. Manter sigilo dos dados e informações a que tiver acesso;

14.3. Manter, durante a vigência do Contrato, todas as condições de habilitação;

14.4. Ceder à Assembleia Legislativa do Estado, mediante expressa declaração firmada pelos responsáveis técnicos designados pela Contratada, conforme previsto no artigo 111 da Lei nº 8.666/93, c/c o artigo 4º da Lei nº 9.609/98, o direito patrimonial, a propriedade intelectual de toda e qualquer documentação e produtos gerados, logo após o recebimento definitivo dos serviços prestados;

14.5. Dar plena e fiel execução ao Contrato, respeitando todas as cláusulas e condições nele estabelecidas;

14.6. Devolver na conclusão dos serviços o material utilizado como modelo, entregue pela Contratante;

14.7. Obedecer aos padrões exigidos para a impressão, inclusive quanto as cores, tipo e gramatura do papel, acabamento e demais requisitos necessários à perfeita execução dos serviços prestados à esta Casa de Leis;

14.8. Reparar ou corrigir, às suas expensas, no todo ou em parte, o material impresso em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

14.9. Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas aos seus



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ
Comissão Permanente de Licitação
PREGÃO ELETRÔNICO N° 014/2023- CPL/ALEPA
Processo Administrativo nº 004659/2023

empregados em razão do objeto contratado, uma vez que os mesmos não tem nenhum vínculo empregatício com este Poder;

14.10. Responder, integralmente, por perdas e danos que vierem causar à Assembleia Legislativa do Estado ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, suas ou dos seus prepostos.

14.11. Nos preços ofertados deverão estar incluídas todas as despesas com equipamentos, fotolitos, impressão de provas e pessoal, bem como todos os impostos, taxas, fretes, seguros e demais encargos necessários à completa execução do objeto.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO
(ASSEMBLEIA LEGISLATIVA)**

15.1. Emitir Nota de Empenho;

15.2. Colocar à disposição da Contratada todas as provas e impressões que retratem os serviços a serem prestados à este Poder Legislativo;

15.3. Analisar e aprovar o produto final, podendo inclusive sugerir alterações;

15.4. Proporcionar todas as condições necessárias para que a Contratada possa executar os serviços objeto do Contrato;

15.5. Assegurar à Contratada o acesso às informações inerentes aos serviços a serem prestados, respeitadas as normas de segurança da Contratante;

15.6. Efetuar a Gestão do Contrato e exercer o efetivo acompanhamento da sua execução;

15.7. Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada;

15.8. Comunicar à Contratada qualquer irregularidade constatada na prestação dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES

No caso da Contratada, com preços registrados, deixar de cumprir, total ou parcialmente, as obrigações assumidas no certame licitatório ou usar de má fé, ficará sujeita as penalidades abaixo discriminadas, assegurado seu direito ao contraditório e a ampla defesa.

16.1. Advertência

Advertência pelo não cumprimento de obrigações assumidas, desde que não interfira na execução ou na sua conclusão e não traga prejuízos econômicos e funcionais a este Poder;

16.2. Multa

16.2.1. De 0,1% sobre o valor total da **Nota de Empenho** a cada reincidência do motivo determinante da aplicação da penalidade de advertência;

16.2.2. De 0,1% ao dia, sobre o valor total do **objeto adjudicado**, nos casos de atraso injustificado de até 05 dias nos casos de:

I. Retirada/aceite da Nota de Empenho.

16.2.3. Após o 15º dia de atraso do prazo previsto para entrega ou substituição do objeto contratado, sem justificativa aceita pela Administração, o objeto será considerado como inexecutado;

16.2.4. De 0,1% ao dia, sobre o valor total da **Nota de Empenho**, nos casos de atraso injustificado de até 05 dias nos casos de:

I. Entrega do objeto contratado;

II. Substituição do objeto contratado.

16.2.6. De 10% sobre o valor da obrigação pendente nos casos de:

I. Entrega parcial do objeto contratado;

II. Não substituição do objeto recusado ou com vícios, desde que configure inexecução parcial;

III. Recusa injustificada em retirar/aceitar a Nota de Empenho, desde que configure inexecução parcial;

IV. Outras hipóteses inexecução parcial.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ
Comissão Permanente de Licitação
PREGÃO ELETRÔNICO N° 014/2023– CPL/ALEPA
Processo Administrativo nº 004659/2023

16.2.7. De 15% sobre o valor total do **objeto adjudicado**, nos casos de:

- I.** Recusa injustificada em retirar/aceitar a Nota de Empenho desde que configure inexecução total;
- II.** Recusa injustificada em iniciar a entrega do objeto contratado;
- III.** Não substituição de objeto recusado ou com vícios, desde que configure inexecução total;
- IV.** Outras hipóteses de inexecução total do objeto.

16.2.8. As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra;

16.2.9. O valor da multa aplicada será descontado do crédito devido à Contratada no mês em que a fase, parcela ou etapa do fornecimento for efetivamente concluída, caso o valor da multa seja superior ao crédito ou não haja crédito devido à Contratada, a multa será cobrada administrativamente por este Poder, ou ainda judicialmente.

16.3. Suspensão

Pelo descumprimento, injustificado e/ou não aceito pela Administração, das obrigações assumidas no procedimento licitatório e nesta Ata, bem como, nos casos de inexecução total ou parcial do objeto, aplicar-se-á Suspensão Temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com este Poder, pelo período de até 02 (dois) anos, na seguinte graduação:

- I.** Por 06 (seis) meses, pelo descumprimento, injustificado e/ou não aceito pela Administração, das obrigações assumidas no procedimento licitatório e nesta Ata;
- II.** 01 (um) ano, nos casos de inexecução parcial do objeto;
- III.** 02 (dois) anos, nos casos de inexecução total do objeto.

16.4. Impedimento de Litar

Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, com o consequente descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, à Contratada que:

- I.** Apresentar documentação falsa;
- II.** Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- III.** Não mantiver a proposta;
- IV.** Falhar ou fraudar na execução do objeto;
- V.** Comportar-se de modo inidôneo;
- VI.** Fizer declaração falsa;
- VII.** Cometer fraude fiscal.

16.5. Declaração de Inidoneidade

No caso de inexecução do objeto que configure ilícito penal, assim como no caso de a Contratada fraudar ou agir de má fé durante a execução desta Ata, será declarada a inidoneidade da Contratada para licitar e contratar com a Administração Pública Estadual, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

16.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

Elegem as partes, o Foro da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, para dirimir quaisquer dúvidas, pretensões ou direitos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ
Comissão Permanente de Licitação
PREGÃO ELETRÔNICO N° 014/2023– CPL/ALEPA
Processo Administrativo nº 004659/2023

E, por estarem justas e compromissadas, as partes assinam a presente Ata em duas vias, de igual teor.

Belém, Estado do Pará, __ de _____ de 2023.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ
Presidente, Deputado Francisco das Chagas Silva Melo Filho
ADMINISTRAÇÃO

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
COMPROMITENTE FORNECEDOR



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ
Comissão Permanente de Licitação
PREGÃO ELETRÔNICO N° 014/2023– CPL/ALEPA
Processo Administrativo nº 004659/2023

ANEXO V

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° ____/2023.

PREGÃO ELETRÔNICO N° 014/2023.

Processo Administrativo nº 004659/2023.

DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DIAGRAMAÇÃO, FORMATAÇÃO E CONFECÇÃO/EXECUÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS DIVERSOS, DE ACORDO COM A DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, E DO OUTRO, E A EMPRESA _____.

Pelo presente instrumento, de um lado a **Assembleia Legislativa do Estado do Pará**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua do Aveiro nº 130, Bairro Cidade Velha, inscrita no CNPJ sob o nº 05.018.544/0001-02 neste ato representada por seu Presidente, **Excelentíssimo Senhor Deputado Francisco das Chagas Silva Melo Filho**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Carteira de Identidade nº 5141170 PC/PA e CPF/MF nº 185.932.672-20, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **XXXXXXXXXXXX**, inscrita no **CNPJ sob o nº XXXXXXXXXXXX**, com sede na xxxxxxxxx, Bairro xxxxxx, na Cidade de xxxx, Estado do xxxx, Cep xxxxxxxx, Telefone(s) (XX) xxxxxxxx, E-mail: xxxxxxxxxxxx, neste ato representada pelo(a) Senhor(a) **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, portador da Cédula de Identidade nº XXXXX e do CPF nº XXXXXX, residente e domiciliado à XXXXXX nº XXX, Bairro XXXXXX, na Cidade de XXXXX, Estado do XXXX, CEP XXXXX, Telefone(s) (91) XXXXXX, E-mail: XXXXXX, doravante denominada **CONTRATADA**, de acordo com o **Pregão Eletrônico nº 014/2023**, resolvem celebrar o presente Contrato Administrativo, referente ao Processo Administrativo nº 004659/2023, e se regerá pela Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, o qual as partes reciprocamente outorgam, aceitam e se obrigam a cumprir, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO AMPARO LEGAL

A lavratura do presente Contrato decorre da realização do Pregão Eletrônico nº 014/2023, realizado com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 aplicando subsidiariamente no que couber a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DIAGRAMAÇÃO, FORMATAÇÃO E CONFECÇÃO/EXECUÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS DIVERSOS, DE ACORDO COM A DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ**”, podendo cada item ser solicitado em pedidos diversos, até a quantidade total, de acordo com as especificações constantes na Cláusula Quarta deste Contrato, bem como, no Termo de Referência (**Anexo I**) do Pregão Eletrônico nº 014/2023, o qual é parte integrante deste Instrumento.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ
Comissão Permanente de Licitação
PREGÃO ELETRÔNICO N° 014/2023– CPL/ALEPA
Processo Administrativo nº 004659/2023

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros para atender às despesas decorrentes deste Contrato estão previstos na dotação orçamentária, para o exercício de 2023, sob a seguinte classificação funcional programática:

- 01.101 – Assembleia Legislativa do Estado do Pará
- 01.122.1496.8552 – Operacionalização das Ações Administrativas
 - 3000.00 – Despesas Correntes
 - 3300.00 – Outras Despesas Correntes
 - 3390.00 – Aplicação Direta
 - 3390.30 – Material de Expediente

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

Com base na proposta que foi declarada vencedora, atendendo as especificações da cláusula segunda do presente instrumento contratual, bem como, as determinações do Pregão Eletrônico nº 014/2023, fica a Contratante obrigada a pagar à Contratada o valor total, referente ao(s) lote(s)_____, de R\$ _____ (extenso), conforme as especificações abaixo:

LOTE I

MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS GABINETES E UNIDADES ADMINISTRATIVAS

Item	Descrição	Unid.	Qtde.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	ANOTAÇÃO SECRETARIA, MEDINDO 11 CM. L X 14,50 CM. C., PAPEL AP. 75 G., UMA COR, TIMBRADO.	BLC. C/ 100 FLS.	500		
2	ATESTADO MÉDICO, MEDINDO 15 CM. L X 21 CM. C, PAPEL AP.75G, POLICROMIA, TIMBRADO – PERSONALIZADO DBES.	BLC. C/ 100 FLS.	100		
3	BLOCO ANOTAÇÃO 100 FOLHAS 10X8 CM POLICROMIA TIMBRADO (PERSONALIZADO ALEPA E ESCOLA DO LEGISLATIVO).	BLC. C/ 100 FLS.	1000		
4	BLOCO PARA DESPACHO 100 FOLHAS FORMATO A4 210X297 CM POLICROMIA TIMBRADO (PERSONALIZADO ALEPA E ESCOLA DO LEGISLATIVO).	BLC. C/ 100 FLS.	1.000		
5	BOLETIM ESCOLAR PARA A CRECHE ESCOLA DA ALEPA, FRENTE E VERSO, TAMANHO DE UMA FOLHA A4.	UNID	200		
6	BORRÃO MEMORANDO, MEDINDO 15 CM. L. X 21 CM. C., PAPEL JORNAL, UMA COR, TIMBRADO.	BLC. C/ 100 FLS.	600		
7	CAPA PARA ELETROCARDIOGRAMA, MEDINDO 11 CM. L. X 32 CM. C., PAPEL AP. 180 G., POLICROMIA TIMBRADO (PERSONALIZADO DBES) FRENTE E VERSO.	UNID	3.000		
8	CAPA PARA PROCESSO JURÍDICO PARA CENTRO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO, MEDINDO 23 CM. L. X 33 CM. C., PAPEL AP.	UNID	1000		



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ
Comissão Permanente de Licitação
PREGÃO ELETRÔNICO N° 014/2023- CPL/ALEPA
Processo Administrativo nº 004659/2023

	180 G., TIMBRADO, COR BRANCA, COLORIDO, COM IMPRESSÃO FRENTE E VERSO.				
9	CAPA PARA REQUERIMENTO E MOCÕES, MEDINDO 23 CM. L. X 33 CM. C., PAPEL AP. 180 G., UMA COR, TIMBRADO, UTILIZADAS PELA SEÇÃO DE ARQUIVO.	UNID	1000		
10	CAPA PARA PROCESSO PARA SEÇÃO DE ARQUIVO, MEDINDO 23 CM. L. X 33 CM. C., PAPEL AP. 180 G., UMA COR, TIMBRADO-PROJETO.	UNID	1000		
11	CAPA PARA PROCESSO, MEDINDO 23 CM. L. X 33 CM. C., PAPEL AP. 180 G., UMA COR FECHADA UTILIZADAS PELA SEÇÃO DE PROTOCOLO.	UNID	12000		
12	CAPA PARA PROJETO DE LEI, PERSONALIZADA, MEDINDO 23 CM. L. X 33 CM. C., PAPEL AP. 180 G., COR AZUL, TIMBRADO.	UNID	3.000		
13	CARTÃO MEMORANDO SECRETARIA, MEDINDO 10 CM. L. X 15 CM. C., PAPEL AP. 180 G., COR BRANCA, EM POLICROMIA.	UNID	100.000		
14	CARTÃO MEMORANDO PERSONALIZADO GABINETE PRESIDÊNCIA, MEDINDO 10 CM. L. X 15 CM. C., PAPEL AP. 180 G., COR BRANCA, EM POLICROMIA.	UNID	1000		
15	CARTÃO MEMORANDO NOMINATA PERSONALIZADO GABINETE PRESIDÊNCIA, MEDINDO 10 CM. L. X 15 CM. C., PAPEL AP. 180 G., COR BRANCA, EM POLICROMIA.	UNID	500		
16	CARTILHAS FORMATO FECHADO: 15X21 CM, 30X21 CM ABERTO. APROXIMADAMENTE 80 PÁGS. + CAPA E CONTRACAPA. CAPA: 4X0, RECICLADO 250G/M ² MOILO: RECICLADO, 2X2, RECICLADO 90G/M ² ACABAMENTO COM 02 GRAMPOS CANOA. PODENDO SER FEITO EM LOTES E TIRAGENS DIVERSAS.	UNID	8.000		
17	CARTEIRINHA DE IDENTIFICAÇÃO ESTUDANTIL, CONTENDO: NA FRENTE: ESPAÇO PARA FOTO, ANO LETIVO, DADOS PESSOAIS, TURMA, TURNO, FILIAÇÃO, DATA DE NASCIMENTO E TIPO SANGUÍNEO. NO VERSO: ENDEREÇO, RESPONSÁVEL, PESSOAS AUTORIZADAS. TAMANHO: 10 CM X 06 CM (L X A). PAPEL TIPO DIPLOMATA 180G. UTILIZADAS PELO NÚCLEO EDUCACIONAL DA ALEPA	UNID	200		
18	CERTIFICADO FORMATO A4, PAPEL BRANCO, POLICROMIA, COM LOGOMARCA DA ALEPA, GRAMATURA 180G, MEDINDO 210MM X 297MM. PARA IMPRESSÃO EM DIVERSOS MODELOS.	UNID	5.000		
19	CONTROLE DE TRAMITAÇÃO DE PROCESSOS, MEDINDO 14 CM. L. X 21 CM. C., PAPEL AP. 75 G., AUTO COPIATIVO, TIMBRADO, 50 X 2.	BLC. C/ 50 FLS.	100		



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ
Comissão Permanente de Licitação
PREGÃO ELETRÔNICO N° 014/2023- CPL/ALEPA
Processo Administrativo nº 004659/2023

20	CONVITES EM PAPEL LINHO PELADO BRANCO, PRETO E BRANCO, MEDINDO 210 MM. X 297 MM. A4, UMA DOBRA, FRENTE E VERSO, GRAMATURA 180G. (DIVERSOS MODELOS PARA IMPRESSÃO).	UNID	2.000		
21	CRACHÁ, PAPEL BRANCO, 17,5CM X 10CM, POLICROMIA, GRAMATURA 180G. (FRENTE E VERSO)	UNID	2.000		
22	CRACHÁ, PAPEL COUCHE 4X0, POLICROMIA, GRAMATURA 250G, MEDINDO 10CM X 15CM	UNID	10.000		
23	CÓPIA PARA CHEQUE, MEDINDO 10,5 CM. L. X 19 CM. C., PAPEL AP. 75 G., AUTO COPIATIVO, COM 2 FOLHAS EM CORES BRANCA E ROSA OU AZUL OU VERED OU A COMBINAR. 50 X 2.	BLC. C/ 50 FLS.	300		
24	CUPONS PARA BÁSICO ALIMENTAR MEDINDO 6 CM DE ALTURA E 8 CM DE LARGURA. CONSTANDO: NÚMERO DE SÉRIE DE 0001 A 4.000, SELO DE AUTENTICIDADE E MARCA D'ÁGUA. COR: VERDE, DEVIDAMENTE PLASTIFICADO.	UNID	4.000		
25	CUPONS PARA BÁSICO ALIMENTAR MEDINDO 6 CM DE ALTURA E 8 CM DE LARGURA. CONSTANDO: NÚMERO DE SÉRIE DE 0001 A 4.000, SELO DE AUTENTICIDADE E MARCA D'ÁGUA. COR: AZUL, DEVIDAMENTE PLASTIFICADO.	UNID	4.000		
26	DESPACHO DE PROCESSO, MEDINDO 21 CM. L. X 31 CM. C., PAPEL AP. 75 G., UMA COR, TIMBRADO.	BLC. C/ 100 FLS.	200		
27	DIPLOMA EM POLICROMIA NAS DIMENSÕES DE 29,5 CM X 21 CM EM PAPEL COUCHÊ BRANCO COM BRASÃO E BORDAS COLORIDAS. EM DIVERSOS MODELOS.	UNID	1.500		
28	DIPLOMA EM POLICROMIA NAS DIMENSÕES DE 29,5 CM X 21 CM EM PAPEL COUCHÊ BEGE COM BRASÃO E BORDAS COLORIDAS. EM DIVERSOS MODELOS.	UNID	1.500		
29	ENVELOPE MEMORANDO SECRETARIA, MEDINDO 114 MM X 162 MM 75 G., EM POLICROMIA, COR BRANCA.	UNID	100.000		
30	ENVELOPE OFÍCIO SECRETARIA, 114 MM X 229 MM. 75 G., EM POLICROMIA, COR BRANCA.	UNID	50.000		
31	ENVELOPE OFÍCIO, PERSONALIZADO GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 114 MM X 229 MM 75 G., TIMBRE EM POLICROMIA, COR BRANCA.	UNID	5.000		
32	ENVELOPE, TIPO SACO TIMBRADO, TAM. G, 310 MM X 410 MM. 90G., COR BRANCA. SECRETARIA	UNID	50.000		
33	ENVELOPE, TIPO SACO TIMBRADO, TAM. M, 229 MM X 324 MM. 90G., COR BRANCA. SECRETARIA	UNID	60.000		



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ
Comissão Permanente de Licitação
PREGÃO ELETRÔNICO N° 014/2023– CPL/ALEPA
Processo Administrativo nº 004659/2023

34	ENVELOPE, TIPO SACO TIMBRADO, TAM. P, 162 MM X 229 MM. 90G., COR BRANCA.SECRETARIA	UNID	50.000		
35	FICHA DE CONTROLE DE ESTOQUE, MEDINDO 210 MM. X 160 MM., PAPEL AP 180 G., FRENTE E VERSO, TIMBRADO. (SCAM)	UNID	5.000		
36	FICHA DE CONTROLE DE MATERIAL PERMANENTE, MEDINDO 15 CM L X 23 CM C, PAPEL AP. 180 G., EM FRENTE E VERSO, COR ROSA.	UNID	5.000		
37	FICHA DE MATRICULA A CRECHE ESCOLA DA ALEPA, FRENTE E VERSO, TAMANHO DE UMA FOLHA DE A4.	UNID	200		
38	FICHA NOMINATA, MEDINDO 21CM X 09CM, GRAMATURA 180G, COLORIDO PARA CERIMONIAL PERSONALIZADA GABINETE DA PRESIDÊNCIA, PAPEL BRANCO.	UNID	5.000		
39	FICHA PARA REGISTRO E CONTROLE DE PROJETO, MEDINDO 15 CM. L. X 21 CM. C., PAPEL AP. 180 G., UMA COR, FRENTE E VERSO.	UNID	5.000		
40	FOLHA DE PAPEL TIMBRADO, POLICROMIA, 75G MEDINDO 210MM X 297MM, COM LOGOMARCA OU TIMBRE EM MARCA D'ÁGUA - SECRETARIA.	UNID	30.000		
41	FOLHA DE PAPEL TIMBRADO, POLICROMIA, 75G MEDINDO 210MM X 297MM, COM LOGOMARCA OU TIMBRE EM MARCA D'ÁGUA – PARA UTILIZAÇÃO DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA.	UNID	10.000		
42	FOLHA PARA COLAR LEIS, 180G MEDINDO 230MM X 330MM, OPALINE COM 02 FUROS NA LATERAL.	UNID	5.000		
43	IDENTIDADE FUNCIONAL (CRACHÁ) PARA DEPUTADOS, MEDINDO 7 CM. L. X 9 CM. C., PAPEL AP. 180 G., EM POLICROMIA, FRENTE E VERSO.	UNID	300		
44	LIVRO DE REGISTRO DE PROJETO DE LEI, CAPA DURA, COM 100 FOLHAS, NUMERADAS, TAMANHO 33CM X 22,4CM, FRENTE E VERSO, PERSONALIZADA	UNID	50		
45	LIVRO MEDINDO 15,5 X 21CM (FECHADO). CAPA EM COUCHÊ BRILHO 150G COM 4X0 CORES (CMYK). CORTE, ALCEADEIRA E GRAMPO, COM ATÉ 350 PÁGINAS.	UNID	30.000		
46	LIVRO MEDINDO 21,0 X 29,7CM (FECHADO). CAPA DURA PAPEL PRANÁ N 18 REVESTIDA INTERNO EM OFFSET 90G COM 4X4 CORES ACABAMENTO COSTURADO, COM 220 PÁGINAS. (BIOGRAFIA DOS PRESIDENTES DA ALEPA)	UNID	7.000		



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ
Comissão Permanente de Licitação
PREGÃO ELETRÔNICO N° 014/2023- CPL/ALEPA
Processo Administrativo nº 004659/2023

47	LIVRO MEDINDO 21,0 X 29,7CM (FECHADO). CAPA DURA PAPEL PRANÁ N 18 REVESTIDA INTERNO EM OFFSET 90G COM 4X4 CORES ACABAMENTO COSTURADO, COM 220 PÁGINAS. (MESAS DIRETORAS E BANCADAS 1835-2022)	UNID	3.000		
48	MARCAÇÃO DE CONSULTA MÉDICA, MEDINDO 7,5 CM. L. X 11 CM. C., PAPEL AP. 75 G., POLICROMIA, TIMBRADO (PERSONALIZADO DBES).	BLC. C/ 100 FLS.	1.000		
49	OFICIO DA SECRETARIA, MEDINDO 21 CM. L. X 31 CM. C., PAPEL AP. 75 G., UMA COR, TIMBRADO.	BLC. C/ 100 FLS.	1.000		
50	PASTA, TIPO CANGURU, EM PAPEL DUPLEX BRANCA, MEDINDO LARGURA 22 CM. X COMPRIMENTO 32 CM. PAPEL AP. 275 G., FECHADO E EM POLICROMIA PLASTIFICADO, COR BRANCA.	UNID.	50.000		
51	PASTAS PARA EVENTOS, COM BOLSO INTERNO, PAPEL PRETO, IMPRESSÃO POLICROMIA, GRAMATURA 240G, TAMANHO 32CM X 23CM, LOGOMARCA DOURADA.	UNID.	3.000		
52	PRODUÇÃO DE ATENDIMENTO MÉDICO, PERSONALIZADO, MEDINDO 15 CM. L. X 21 CM. PAPEL AP. 75 G., POLICROMIA, TIMBRADO (PERSONALIZADO DBES).	BLC. C/ 100 FLS.	800		
53	PRODUÇÃO DE ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO, PERSONALIZADO, MEDINDO 15 CM. L. X 21 CM. PAPEL AP. 75 G., POLICROMIA, TIMBRADO (PERSONALIZADO DBES).	BLC. C/ 100 FLS.	400		
54	RECEITUÁRIO MÉDICO, MEDINDO 15 CM. L. X 21 CM. PAPEL AP. 75 G., POLICROMIA, TIMBRADO (PERSONALIZADO DBES).	BLC. C/ 100 FLS.	400		
55	REVISTAS, CAPA E CONTRACAPA, NO FORMATO FECHADO 210X280MM E NO FORMATO ABERTO 420X280MM E 4X4 CORES. COM VARIAÇÃO DE 30 A 60 PÁGINAS.	UNID.	5.000		
TOTAL DO LOTE I (R\$)					

LOTE II

MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES VINCULADAS À COMUNICAÇÃO (EVENTOS/AÇÕES/PROJETOS)

Item	Descrição	Unid.	Qtde.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	ADESIVO COM IMPRESSÃO COLORIDA, EM VINIL TRANSPARENTE, CORTE SECO IMAGEM A DEFINIR - MEDIDAS APROXIMADAS 1,00 M X 1,60 M.	M ²	1.000		



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ
Comissão Permanente de Licitação
PREGÃO ELETRÔNICO N° 014/2023- CPL/ALEPA
Processo Administrativo nº 004659/2023

02	ADESIVO COM IMPRESSÃO COLORIDA, RECORTADO ELETRONICAMENTE – PLOTTER DE RECorte PARA INSTALAÇÃO NO LOCAL	M ²	2.500		
03	ADESIVO COM IMPRESSÃO COLORIDA, EM VINIL LEITOSO, CORTE SECO IMAGEM A DEFINIR.	M ²	2.000		
04	ADESIVO COM IMPRESSÃO COLORIDA, EM VINIL CORTE SECO - IMAGEM A DEFINIR.	M ²	1.500		
05	BANNER EM LONA 440 G, COM ACABAMENTO EM ILHÓS OU BASTÃO DE MADEIRA E FIO - DIMENSÃO 2,00 x 1,00 M.	UNID.	500		
06	BANNER IMPRESSO EM LONA VINÍLICA COM BASTÃO E CORDA COM MEDIDAS 1,20 M X 2.00 M, 4/0.	UNID.	500		
07	BANNER EM LONA FOSCA 440 G, ACABAMENTO EM ILHÓS OU BASTÃO DE MADEIRA E FIO. MEDIDAS 4,5 X 2.00 M.	UNID.	500		
08	BANNER EM LONA FOSCA 440 G, COM ACABAMENTO EM ILHÓS OU BASTÃO DE MADEIRA E FIO. DIMENSÃO 8,00 X 3,00 M.	UNID.	500		
09	BANNER IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 2.00 X 5.00M.	UNID.	500		
10	BANNER EM LONA FOSCA 440 G. COM ACABAMENTO EM ILHÓS OU BASTÃO DE MADEIRA E FIO. DIMENSÃO 8,00 X 2,00 M.	UNID.	500		
11	BANNER TESTEIRA 0,80 X 2,00M.	UNID.	300		
12	CARTAZ EM PAPEL COUCHÊ 150G – MEDIDAS APROXIMADAS 30X45CM. COLORIDO	UNID.	15.000		
13	CARTAZ EM PAPEL OFFSET 180G/M ² FOSCO, IMPRESSÃO COLORIDA 4X0, TAMANHO 20X30CM.	UNID.	4.000		
14	IMPRESSÃO ADESIVADA, TAMANHO A3 – IMPRESSÃO A DEFINIR.	M ²	2.500		
15	IMPRESSÃO ADESIVADA, TAMANHO 1M X 1,5M - IMPRESSÃO A DEFINIR.	M ²	2.500		
16	PAINEL EM PVC EXPANDIDO DE 3 CC, APLICAÇÃO DE ADESIVO LEITOSO MEDINDO 1M ² , IMPRESSÃO FOTOGRÁFICA A DEFINIR	M ²	500		
17	PLACA EM ACRÍLICO 5 MM, COM FIXAÇÃO POR MEIO DE FITA DUPLA FACE. DIMENSÃO 3X15 CM, COR A SER DEFINIDA.	UNID.	4.000		
TOTAL DO LOTE II (R\$)					

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS

5.1. A Contratada deverá apresentar a prova impressa no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da solicitação dos serviços, entregando o material finalizado em até 72 (setenta e duas) horas, contados da aprovação da prova impressa;

5.2. A Contratada deverá entregar prova e impressão dos serviços, objeto deste Contrato, na Assembleia Legislativa do Estado, situada à Rua do Aveiro nº 130, na Divisão de Apoio Administrativo, das 8h às 14h, nos dias úteis.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ

Comissão Permanente de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO N° 014/2023– CPL/ALEPA

Processo Administrativo nº 004659/2023

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

6.1. Para efeito de verificação da conformidade dos serviços que porventura forem contratados, esta Casa de leis realizará ao final de cada etapa de serviços propostos, o seu recebimento através do responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato, nos seguintes prazos:

a) PROVISORIAMENTE: No prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados da comunicação da Contratada;

b) DEFINITIVAMENTE: mediante atesto da respectiva nota fiscal;

6.2. Na hipótese dos serviços serem rejeitados, a Contratada deverá providenciar, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a sua substituição, e não o fazendo, ficará sujeito às penalidades constantes no Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DO MATERIAL

7.1. O fornecimento do material ocorrerá de acordo com a necessidade da Administração da Assembleia Legislativa do Estado, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar da data de aprovação final do serviço solicitado;

7.2. A Contratada, após solicitação da Contratante, deverá coletar arquivos (textos e fotos) para compor os serviços de diagramação e impressão no Prédio Sede da Assembleia Legislativa do estado, situada à Rua do Aveiro nº 130, na Divisão de Apoio Administrativo ou via e-mail, e deverá enviar a prova devidamente impressa no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da referida solicitação da coleta do material. Aprovada a impressão da prova, será dado o prazo de 03 (três) dias corridos para a entrega do produto devidamente impresso;

7.3. Para efeito de verificação da conformidade ou não do material fornecido com as especificações constantes no presente Contrato, o Poder Legislativo, através do Setor Competente, terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da data de entrega, oportunidade em que o aceitará, atestando a respectiva nota fiscal, ou a rejeitará, na hipótese de desconformidade que não atenda às necessidades desta Instituição.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

8.1. Caberá a fiscalização do Contrato à Chefia da Divisão de Apoio Administrativo - DAA da Assembleia Legislativa. No impedimento e/ou afastamento legal do fiscal titular, suas funções serão desempenhadas pelo substituto que será designado na oportunidade;

8.2. Ao fiscal do Contrato caberá administrar a execução dos serviços e atestar a respectiva nota fiscal para efeito de pagamento. As decisões e providências que ultrapassarem a competência da fiscalização do Contrato deverão ser solicitadas pelo Fiscal do Contrato, em tempo oportuno, à Diretoria Administrativa para a adoção das medidas que julgar convenientes;

8.3. O servidor designado para acompanhar e fiscalizar o Contrato, anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços contratados, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados;

8.4. Independente do acompanhamento e fiscalização exercida pela Contratante, a Contratada deverá exercer fiscalização permanente sobre os serviços por ela executados, objetivando:

a) Manter elevado padrão de qualidade dos serviços prestados;

b) Manter permanente contato com a fiscalização da Contratante para solução de eventuais problemas.

8.5. A ação da fiscalização não eximirá a Contratada de suas responsabilidades contratuais;



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ
Comissão Permanente de Licitação
PREGÃO ELETRÔNICO N° 014/2023– CPL/ALEPA
Processo Administrativo nº 004659/2023

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O presente Contrato Administrativo terá a vigência de até 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, observado o prazo de entrega a que se refere a Cláusula Quinta deste instrumento, não se admitindo a sua prorrogação, por não se tratar de serviços de natureza contínua.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO

O presente Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, desde que haja interesse da Administração da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas;

10.1. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor pactuado, conforme disposto no art. 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO REAJUSTE

Os valores do fornecimento objeto deste Contrato, serão fixos e irreajustáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado à Contratada pelo Departamento Financeiro da Contratante, no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da data da apresentação da fatura juntamente com a nota fiscal, emitida de acordo com a legislação fiscal vigente, devidamente atestados pela unidade administrativa responsável pela fiscalização dos produtos adquiridos.

12.1. O pagamento será creditado no **Banco do XXXXX, Agência: XXXXX, Conta Corrente nº XXXXXX**, através de Ordem Bancária;

12.2. O pagamento somente será efetuado após a comprovação pela Contratada, de que se encontra regular com as suas obrigações, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débito junto ao INSS; FGTS e Justiça do Trabalho (CNDT), além de comprovantes de regularidade fiscal para com as Fazendas Públicas Federal e Estadual;

12.3. Ocorrendo erro no documento de cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que a Contratada tome as medidas necessárias ao equacionamento da pendência, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo;

12.4. Não efetuado o pagamento pela Assembleia Legislativa do Estado do Pará no prazo fixado acima, e desde que não haja culpa da Contratada, os valores correspondentes à fatura serão atualizados financeiramente com base no critério abaixo especificado, consoante prevê o art. 40, XIV, “c”, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores:

EM = I x N x VP

Onde:

EM = Encargos Monetários

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento

VP = Valor da parcela a ser paga

I = Índice de atualização financeira = 0, 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} = \frac{(6/100)}{365} = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1. Atender aos prazos, objetivos e cronogramas estabelecidos;



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ
Comissão Permanente de Licitação
PREGÃO ELETRÔNICO N° 014/2023– CPL/ALEPA
Processo Administrativo nº 004659/2023

- 13.2.** Manter sigilo dos dados e informações a que tiver acesso;
- 13.3.** Manter, durante a vigência do Contrato, todas as condições de habilitação;
- 13.4.** Ceder à Assembleia Legislativa do Estado, mediante expressa declaração firmada pelos responsáveis técnicos designados pela Contratada, conforme previsto no artigo 111 da Lei nº 8.666/93, c/c o artigo 4º da Lei nº 9.609/98, o direito patrimonial, a propriedade intelectual de toda e qualquer documentação e produtos gerados, logo após o recebimento definitivo dos serviços prestados;
- 13.5.** Dar plena e fiel execução ao Contrato, respeitando todas as cláusulas e condições nele estabelecidas;
- 13.6.** Devolver na conclusão dos serviços o material utilizado como modelo, entregue pela Contratante;
- 13.7.** Obedecer aos padrões exigidos para a impressão, inclusive quanto as cores, tipo e gramatura do papel, acabamento e demais requisitos necessários à perfeita execução dos serviços prestados à esta Casa de Leis;
- 13.8.** Reparar ou corrigir, às suas expensas, no todo ou em parte, o material impresso em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
- 13.9.** Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados em razão do objeto contratado, uma vez que os mesmos não tem nenhum vínculo empregatício com este Poder;
- 13.10.** Responder, integralmente, por perdas e danos que vierem causar à Assembleia Legislativa do Estado ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, suas ou dos seus prepostos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 14.1.** Emitir Nota de Empenho;
- 14.2.** Colocar à disposição da Contratada todas as provas e impressões que retratem os serviços a serem prestados à este Poder Legislativo;
- 14.3.** Analisar e aprovar o produto final, podendo inclusive sugerir alterações;
- 10.4.** Proporcionar todas as condições necessárias para que a Contratada possa executar os serviços objeto do Contrato;
- 14.5.** Assegurar à Contratada o acesso às informações inerentes aos serviços a serem prestados, respeitadas as normas de segurança da Contratante;
- 14.6.** Efetuar a Gestão do Contrato e exercer o efetivo acompanhamento da sua execução;
- 14.7.** Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada;
- 14.8.** Comunicar à Contratada qualquer irregularidade constatada na prestação dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS PENALIDADES

No caso da Contratada, com preços registrados, deixar de cumprir, total ou parcialmente, as obrigações assumidas no certame licitatório e neste Contrato, ou usar de má fé, ficará sujeita as penalidades abaixo discriminadas, assegurado seu direito ao contraditório e a ampla defesa.

15.1. Advertência

Advertência pelo não cumprimento de obrigações assumidas, desde que não interfira na execução ou na sua conclusão e não traga prejuízos econômicos e funcionais a este Poder;

15.2. Multa

15.2.1. De 0,1% sobre o valor total da **Nota de Empenho** a cada reincidência do motivo determinante da aplicação da penalidade de advertência;



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ
Comissão Permanente de Licitação
PREGÃO ELETRÔNICO N° 014/2023– CPL/ALEPA
Processo Administrativo nº 004659/2023

15.2.2. De 0,1% ao dia, sobre o valor total do **objeto adjudicado**, nos casos de atraso injustificado de até 05 dias nos casos de:

- I.** Retirada/aceite da Nota de Empenho.

15.2.3. Após o 15º dia de atraso do prazo previsto para entrega ou substituição do objeto contratado, sem justificativa aceita pela Administração, o objeto será considerado como inexequível;

15.2.4. De 0,1% ao dia, sobre o valor total da **Nota de Empenho**, nos casos de atraso injustificado de até 05 dias nos casos de:

- I.** Entrega do objeto contratado;
- II.** Substituição do objeto contratado.

15.2.6. De 10% sobre o valor da obrigação pendente nos casos de:

- I.** Entrega parcial do objeto contratado;
- II.** Não substituição do objeto recusado ou com vícios, desde que configure inexequção parcial;
- III.** Recusa injustificada em retirar/aceitar a Nota de Empenho, desde que configure inexequção parcial;
- IV.** Outras hipóteses inexequção parcial.

15.2.7. De 15% sobre o valor total do **objeto adjudicado**, nos casos de:

- I.** Recusa injustificada em retirar/aceitar a Nota de Empenho desde que configure inexequção total;
- II.** Recusa injustificada em iniciar a entrega do objeto contratado;
- III.** Não substituição de objeto recusado ou com vícios, desde que configure inexequção total;
- IV.** Outras hipóteses de inexequção total do objeto.

15.2.8. As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra;

14.2.9. O valor da multa aplicada será descontado do crédito devido à Contratada no mês em que a fase, parcela ou etapa do fornecimento for efetivamente concluída, caso o valor da multa seja superior ao crédito ou não haja crédito devido à Contratada, a multa será cobrada administrativamente por este Poder, ou ainda judicialmente.

15.3. Suspensão

Pelo descumprimento, injustificado e/ou não aceito pela Administração, das obrigações assumidas no procedimento licitatório e neste Contrato, bem como, nos casos de inexequção total ou parcial do objeto, aplicar-se-á Suspensão Temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com este Poder, pelo período de até 02 (dois) anos, na seguinte graduação:

- I.** Por 06 (seis) meses, pelo descumprimento, injustificado e/ou não aceito pela Administração, das obrigações assumidas no procedimento licitatório e neste Contrato;
- II.** 01 (um) ano, nos casos de inexequção parcial do objeto;
- III.** 02 (dois) anos, nos casos de inexequção total do objeto.

15.4. Impedimento de Ligar

Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, com o consequente descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, à Contratada que:

- I.** Apresentar documentação falsa;



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ
Comissão Permanente de Licitação
PREGÃO ELETRÔNICO N° 014/2023– CPL/ALEPA
Processo Administrativo nº 004659/2023

- II.** Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- III.** Não mantiver a proposta;
- IV.** Falhar ou fraudar na execução do objeto;
- V.** Comportar-se de modo inidôneo;
- VI.** Fizer declaração falsa;
- VII.** Cometer fraude fiscal.

15.5. Declaração de Inidoneidade

No caso de inexecução do objeto que configure ilícito penal, assim como no caso de a Contratada fraudar ou agir de má fé durante a execução deste Contrato, será declarada a inidoneidade da Contratada para licitar e contratar com a Administração Pública Estadual, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

15.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA RESCISÃO

Por descumprimento de quaisquer de suas cláusulas ou condições estabelecidas neste Contrato, assim como a ocorrência de qualquer das situações previstas nos incisos nºs. I a XI do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, poderá a CONTRATANTE rescindir o presente Contrato, independentemente de prévia interpelação judicial ou extrajudicial, respondendo a CONTRATADA pela indenização por perdas e danos e pela multa compensatória de 10%, calculada sobre o valor total, atualizado, deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pela Contratante, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – PUBLICAÇÃO

Caberá à Contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, no prazo previsto na Lei Federal nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO FORO

Elegem as partes, o Foro da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, para dirimir quaisquer dúvidas, pretensões ou direitos decorrentes do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor.

Belém-PA, XX de XXXXXXXXXXXX de 2023.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ
Presidente, Deputado Francisco das Chagas Silva Melo Filho
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADA